SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Objeto: Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

> *Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Valor estimado da contratação: R$ 15.073,86 (Quinze mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

O Objetivo deste Estudo Técnico Preliminar - ETP é aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

II - Justificativa da contratação:

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

III - Levantamento de mercado:

Para composição dos preços foi realizada pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (https://bllcompras.com/Home/Login) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

IV - Descrição da solução:

Aquisição de equipamentos visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
18	2	unid	CADEIRA DE RODAS - adulto tipo padrão: confeccionada em alumínio	1674,55	3349,11

			ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.		
16	4	unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	2931,19	11724,75
	6				15.073,86

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social

Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2021-2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Quant	Unid	Descrição	Atas	Oba Oba	Painel	Valor médio	Valor total
1	50	unid	MESA	320,00	600,00	535,20	485,07	24253,33
2	60	unid	CADEIRA	190,00	350,00	199,67	246,56	14793,40
3	1	unid	BATEDEIRA	590,00	890,00	658,49	712,83	712,83
4	3	unid	NOTEBOOK	3799,00	5500,00	4745,87	4681,62	14044,87
5	1	unid	PROJETOR MULTIMÍDIA	2085,00	4000,00	2803,77	2962,92	2962,92
6	1	unid	TELA DE PROJEÇÃO	600,00	1200,00	568,00	789,33	789,33
7	1	unid	LIQUIDIFICADOR	679,98	1249,00	758,52	895,83	895,83
8	1	unid	FRITADEIRA	249,90	990,00	826,43	688,78	688,78
9	1	unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)	3816,99	6200,00	2997,97	4338,32	4338,32
10	1	unid	FORNO MICROONDAS	699,99	1190,00	958,54	949,51	949,51
11	9	unid	CÂMERA DE SEGURANÇA	549,00	232,99	358,99	380,33	3422,94
12	1	unid	PISCINA DE BOLINHAS	1638,07	3290,00	971,46	1966,51	1966,51
13	1	unid	BEBEDOURO	1094,60	1790,00	1139,46	1341,35	1341,35
14	1	unid	BRINQUEDOTECA COM ACESSIBILIDADE	5996,66	5690,00	5294,00	5660,22	5660,22
15	1	unid	FREEZER	3200,00	5990,00	3533,02	4241,01	4241,01
16	4	unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO	1860,00	4590,00	2343,56	2931,19	11724,75
17	3	unid	TELEVISÃO	1238,00	2590,00	1421,14	1749,71	5249,14
18	2	unid	CADEIRA DE RODAS	1399,99	2390,00	1233,67	1674,55	3349,11

19	2	Unid	IMPRESSORA	1992,96	4350,00	2680,50	3007,82	6015,64
	144							107399,79

ITEM	
Mesa	Empresa+ Ata Município de Alto Paraguai+ Painel de preços
Cadeira	Empresa + Ata Município de Manoel Ribas + Painel de preços
Batedeira	Empresa + Ata Município de Pirassununga + Painel de preços
Notebook	Empresa + Ata município de Cerro Grande + Painel de preços
Projetor Multimídia	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Tela de Projeção	Empresa + Ata município de Campo Novo do Parecis + Painel de preços
Liquidificador	Empresa + Ata município de Pirassununga + Painel de preços
Fritadeira	Empresa + Ata município de Novo Tiradentes + Painel de preços
Máquina de LavaR Roupa (Lava e Seca)	Empresa + Ata município de Nova Laranjeiras + Painel de preços
Forno Micro-ondas	Empresa + Ata município de Senador Firmino + Painel de preços
Câmera de segurança	Ata município de Cassilândia + Ata município de Palmitos + Ata município de Nova Laranjeiras

Piscina de Bolinha	Empresa + Ata município de Maracás + Painel de preços
Bebedouro	Empresa + Ata Município de Ponta Grossa + Painel de preços
Brinquedoteca com acessibilidade	Empresa + Ata município de Chapadão do Sul + Ata Município de Roncador
Freezer	Empresa + Ata município de Platina + Painel de preços
Chapa para lanche	Empresa + Ata município de Nova Venécia + Painel de preços
Geladeira	Empresa + Ata município de Três Forquilhas + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços
Lavadora de Roupa	Empresa + Ata município de Sede Nova + Painel de preços
Aparelho de ar condicionado	Empresa + Ata município de Mococa + Painel de preços
Televisão	Empresa + Ata município de Porto Firme+ Painel de preços
Cadeira de Rodas	Empresa + Ata município de Pato Bragado + Painel de preços
Impressora	Empresa + Ata município de Itati + Painel de preços

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e um para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a APAE encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa).

Em ralação ao item Câmera de segurança foram usados como base Atas de três municípios.

VI - Estimativa do valor da contratação:

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R$ 15.073,86.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas apresentadas.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação consta no Plano de contratações Anual elaborado no mês de dezembro de 2023. Podendo ser consultado no link: https://www.pmcds.pr.gov.br/pagina/124_PLANO-ANUAL-DE-CONTRATACOES-2024.html, conforme print de tela a seguir:

Nome do Ite	100 000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	JANEIRO A DEZEMBRO/2024	DESTINAÇÃO APAE SEM DOTAÇÃO PARA 2024
Aparelho de Ar Condicionado				
Câmera de Segurança				
Notebook				
Cadeira				
Brinquedoteca com acessibilidade				
Batedeira				
Freezer				
Fritadeira				
Impressora				
Cadeira de rodas				
Forno Microondas				
Piscina de Bolinha				
Tela de Projeção				
Televisão				
Mesa				
Máquina de lavar roupa (lava e seca)				
Bebedouro				
Liquidificador				
Projetor Multimidia				

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não foram identificadas necessidades de adequação dos ambientes a ser adotada pela administração previamente a celebração do contrato.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Não se verifica possíveis impactos ambientais na presente contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.
Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da compra que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015

Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisiçãode equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor médio	Valor total
18	2	unid	CADEIRA DE RODAS - adulto tipo padrão: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	1674,55	3349,11
16	4	unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	2931,19	11724,75
	6				15.073,86

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido através da aquisição imediata da sua totalidade com vistas a atender as demandas da Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de equipamentos visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Berenice Reis Kopstein, Assistente Social, Portaria nº 078/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Angelica Graeff Catapan, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até 30 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:_Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, Coronel Domingos Soares-PR., em dias uteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de 06 meses.

9.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

11.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no Anexo III (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 3 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

17. VIGÊNCIA:

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

18.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em

substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9 Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

08.244.0006.2034 Proteção Social Especial
Equipamentos e material permanente
Fonte: 983

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

23. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

23.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

23.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

23.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

23.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

23.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

23.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

23.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

23.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

23.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

23.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **<u>além de Declaração escrita</u>** sob as penas da lei, de que cumpre os

requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

> Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;
> II–acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
> III–acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
> IV–coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
> V–coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;
> VI–elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VII–coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
> VIII–emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
> IX–realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
> X–tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

> Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
> I–prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
> II–anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
> III–emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
> IV–informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
> V–comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
> VI–fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
> VII–comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
> VIII–participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;
> IX– auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e
> X– realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

BKopstein

Berenice Reis Kopstein
Assistente Social
Portaria nº 078/2023
Fiscal Técnico de contrato

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos - APAE

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros

documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.
Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.
§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.
Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - série de preços coletados;
IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
V- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

Maria Jasiara Goulart

Maria Jasiara Goulart
Mãe Social
Portaria 069/2015

Vanessa Matiello

Vanessa de Souza Matiello
Analista Administrativo
Responsável pela elaboração
Portaria 255/2015

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 410645620230001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202320380002

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	CORONEL DOMINGOS SOARES
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 14.689.536/0001-70

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	410645620230001	082445031219G0041
GND 3: R$ 50.000,00	**GND 4:** R$ 100.000,00	**Total Programação:** R$ 150.000,00
Situação: Programação com OB Efetivada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000030045202351		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000433225
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000436364
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000434442
804378	07/07/2023	3 - Custeio	001	006157	000000449342
804569	07/07/2023	4 - Investimento	001	006157	000000455180
804569	07/07/2023	4 - Investimento	001	006157	000000449350

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de pais e amigos dos excepcionais		
CNPJ/CGC: 04.080.091/0001-73	**Endereço:** Afonso de Almeida Rocha, nÂ° 1873 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 100.000,00	**Total Indicado:** R$ 100.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Afonso de Almeida Rocha, nÂ° 1873 , centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	4
Câmera de Segurança	9
Notebook	3
Cadeira	60
Brinquedoteca com acessibilidade	1
Batedeira	1
Freezer	1
Fritadeira	1
Impressora	2
Cadeira de rodas	2
Forno Microondas	1
Piscina de Bolinha	1
Tela de Projeção	1
Televisão	3
Mesa	50
Máquina de lavar roupa (lava e seca)	1
Bebedouro	1
Liquidificador	1
Projetor Multimídia	1

6.2 - Associação de pais e amigos dos excepcionais		
CNPJ/CGC: 04.080.091/0001-73	**Endereço:** Afonso de Almeida Rocha, nÂº 1873 , BAIRRO: centro, CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES	
GND3: R$ 50.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 50.000,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Afonso de Almeida Rocha, nÂº 1873 , centro, CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 198/2024

Demanda:	Memorando 56/24 de 04/04/2024
Recebido para parecer	04/04/2024 às 14h45min
Solicitante:	Antônio Carlos Kovoliski
Cargo:	Diretor do Departamento de Administração
Solicitação:	Questionamento sobre vias de aplicação de recursos derivados de emenda parlamentar 202320380002, da ordem de R$ 100.000,00 para APAE local
Anexos:	Espelho de programação 410645620230001, com 04 laudas; demonstrativo parcelas pagas, com uma lauda; publicação da resolução 12/2023 de 17 de abril de 2023, do CMAS local, com uma lauda.

I – DOS FATOS

Apresenta-se suscitação de dúvidas pertinentes a aplicação de verba oriunda de emenda parlamentar 202320380002, da ordem de R$ 100.000,00, para a unidade socioassistencial beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, no âmbito da programação 410645620230001, tendo por propósito investimentos (GND4).

Nos é indagado objetivamente:

a. Existe Impedimentos de elaboração de Acordo de Cooperação em ano eleitoral?
b. Qual fluxograma deve ser seguido para elaboração de Acordo de Cooperação?
c. Em se tratando de emenda parlamentar deve ser utilizado a não aplicabilidade de "chamamento público" ou a modalidade Dispensa ou Inexigibilidade?
d. O Acordo de Cooperação deve passar por aprovação do poder legislativo?

É o breve relato

II – DO MÉRITO

O tema em tela é acolhido integralmente pelas disposições da Lei Federal 13.019/2014, a qual, a seu turno, foi recepcionada e regulada neste Município através da edição dos Decretos 42 e 43/2017 e, em decorrência do ano eleitoral da Lei Federal 9504/97.

II.I Sem maiores divagações sobre o tema, observemos a primeira indagação: <u>Existe Impedimentos de elaboração de Acordo de Cooperação em ano eleitoral</u>?

Neste sentido, invocamos o contido no artigo 73 da Lei 9504/97, senão vejamos seu §10:

> Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
> (...)
> **§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.**
> (...)

Da leitura do texto supra, não se vislumbra menção de conduta vedada quanto a celebração de acordo de cooperação, entretanto a lei eleitoral é focada no ato da distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pela administração pública. Entretanto, a Norma também prevê a excepcionalidade com vistas a não prejudicar o atendimento habitual das necessidades da sociedade, a exemplo "*de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior*". Vale mencionar que a emenda parlamentar nº 202320380002, que se busca aplicar, tem sua origem no ano de 2023, oriunda de recursos numerários e orçamentários da União daquele exercício (2023).

Noutras palavras, a lei 9504/97, no seu artigo 73, §10, não veda a celebração de acordos de cooperação ou atos assemelhados, vedando tão somente a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, assegurados os casos de distribuição inerentes a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

II.II Ato contínuo, cabe apreciar a dúvida seguinte: Qual fluxograma deve ser seguido para elaboração de Acordo de Cooperação?

Observa-se que a emenda parlamentar em apreço, como já dito anteriormente, tem seu marco inicial no ano de 2023, destinando recursos do erário da União e dotações orçamentárias daquele ente. Desta feita cabe colacionarmos o previsto nos arts. 2° e 3° do Decreto Municipal 42/17, senão vejamos:

> Art. 2° As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:
> I–termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
> **II–acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.**
> Art. 3° O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:
> **I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.**
> II – será firmado pelo(a) Prefeito(a), permitida a delegação;
> III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.
> Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal nº 8.726/2016. (destacamos)

Desde logo se tem que o instrumento apto a vincular as partes é o "acordo de cooperação" (inc. II do art. 2°), já que o tema não se volta para a transferência de valores para a instituição, e sim, à aquisição pelo ente federado e posterior cedência de utilização de objetos/bens para a OSC, já definida previamente. Cabe lincar ao inciso I do art. 3°, onde a proposição do pacto poderá partir tanto da administração como da OSC.

II.III A próxima dúvida assim se apresenta: Em se tratando de emenda parlamentar deve ser utilizado a não aplicabilidade de "chamamento público" ou a modalidade Dispensa ou Inexigibilidade?

Neste aspecto, cabe colacionarmos a regência da Lei Federal 13019/14, em especial os seguintes dispositivos:

> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Em que pese a primeira parte do artigo 29, supracitado, encaminhara a demanda para uma não confecção de chamada pública, a segunda parte do mesmo caput afasta esta condição, já que o objeto discutido prevê a aquisição pela municipalidade de bens permanentes e sua posterior cedência à OSC destacada.

O Artigo 30, por sua vez, elenca os casos passíveis de serem formalizados através de processo de dispensa de chamada pública, tendo similaridade ao tema local em debate, o inciso VI deste, já que as atividades da "Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira" são voltadas ou vinculadas a serviços de educação e assistência social, sendo esta, desde logo, organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, no caso o Município.

Em última análise, o artigo 31 trata dos casos inexigíveis de chamada pública, cujo caput chama a atenção para a inviabilidade de competição entre OSCs quando do aperfeiçoamento dos chamados objetos singulares, que se traduzem em um adjetivo referente ao que é único, exclusivo, peculiar, raro ou que se diferencia dos demais pela sua excepcionalidade, não configurado no caso em debate já que se almeja adquirir bens permanentes comuns e repassalos ao uso da OSC, posteriormente. O inciso I remete a ato ou compromisso internacional, ao passo que o inciso II, indica a necessidade previa de indicação em lei da OSC Beneficiária, o que não é o caso, afastando-se, inclusive, a ressalva que remete ao inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (por se referir a casos de provimento de custeio da atividade)

Isto posto e por eliminação de hipóteses, conclui-se que a forma processual adequada é a formalização de "dispensa de chamamento público", com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14.

II.IV Por fim, indaga o autor da demanda: O Acordo de Cooperação deve passar por aprovação do poder legislativo?

O regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação foi regulada quase a sua exaustão pela Lei Federal 13.019/14, tendo sido regulada localmente pelos Decretos Municipais 42 e 43/2017, sendo que destes três dispositivos legais citados não há o condicionamento de aprovação, prévia ou posterior, dos "acordos de cooperação" por outro poder constituído.

III. CONCLUSÃO

Considerando o exposto no corpo deste parecer, entendemos satisfeitas as dúvidas postas na demanda do Diretor Administrativo desta municipalidade, em resumo:

III.I A lei 9504/97, no seu artigo 73, §10, não veda a celebração de acordos de cooperação ou atos assemelhados, vedando tão somente a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, assegurados os casos de distribuição inerentes a programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;
III.II O instrumento apto a vincular as partes, OSC e Município, é o "acordo de cooperação" (inc. II do art. 2º Lei 13019/14), já que o tema não se volta para a transferência de valores para a instituição, mas sim, à aquisição pelo ente federado e posterior cedência de utilização de objetos/bens permanentes comuns para a OSC já definida previamente;
III.III A forma processual adequada é a formalização de "dispensa de chamamento público", com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/14;
III.IV Considerando o contido na Lei Federal 13.019/14 e nos Decretos Municipais 42 e 43/2017, não se identifica o condicionamento de aprovação, prévia ou posterior, pelo poder legislativo, dos "acordos de cooperação" celebrados pelo Poder Executivo.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de junho de 2024.

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador – OAB 59902/PR
Portaria de Nomeação 169/2015

Ofício Circ/nº51/2024

Prezado Senhor(a): Diretora do Depto de Ação Social Angélica Graeff Catapan.

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse oficio, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA Inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroultil Comercio de Variedades LTDA Inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tínhamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Neiva de Fatima Lima Suchow
Diretora

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017

[illegible] ELEIDA FERREIRA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
[illegible] FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S - Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 33
CNAS Nº 44.000.003.053/2001 97
DATA DE FUNDAÇÃO: [illegible]

PLANO DE
TRABALHO

Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar [illegible], Programa estruturaçãoda Rede de Serviços do SUAS-Funcional Programática08.244.[illegible].Total da programação R$;100,000,00 de INVESTIMENTO.

ANEXO I- DADOS
CADASTRAIS

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ; 04.080.091/0001-73	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE; Associação de Pais oAmigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares.	03- EXERCÍCIO; 2023
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua; Afonso de Almeida Rocha.	05- Nº 1853	Fundo Municipal de Assistência Social

07- MUNICÍPIO; Coronel Domingos Soares.	08- CAIXA POSTAL	09- CEP ;85557000	10- UFPR
11- DDD; (46)	12- FONE;469904352 4 ou(46984049578)	13- FAX	14-E-MAIL; apaecds@hotmail.com
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL Pelo Plano de Trabalho.Neiva de Fatima Lima Suchow.	16- TELEFONE (COML e CELULAR) Apae (99043524) (46984049578)	17- E-MAIL;neivasuchow@hotmail.com	

18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO
BANCO (Código/Nome):
AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE Alcione Silveira de Souza				02- CPF Nº51688816968
03- CARGO OU FUNÇÃO	04- DATA POSSE	05- RG Nº	06- EXPEDIÇÃO/DATA 19/01/1982	07- ÓRGÃO EXPEDIDORSSP/PR

Presidente da APAE	01/01/2022	35725001		

08– ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

Rua; Avenida Araucária s/n, Centro, CEP: 65557000

II – OUTROS PARTÍCIPES

01– NOME	02– CNPJ	03– CEP	04– UFP

05– ENDEREÇO	06– TELEFONE	07– E-MAIL

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I-Tipo de Objeto

Solicitação de formalização de convênio referente a EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002 do Senador Flávio Arns o qual irá repassar recurso financeiro destinado a APAE de Coronel Domingos Soares, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, cujo objeto consiste na contribuição de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento no Serviço de Proteção Social, para a Pessoa com Deficiência da Escola Elenita Almeida Ferreira, por meio de AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO.

01 Piscina de Bolinha; 04 Aparelho de Ar Condicionado; 01 Batedeira; 01 Bebedouro; 09 Câmera de Segurança; 01 Forno Microondas; 01 Freezer; 01 Fritadeira; 02 Impressoras; 01 Liquidificador; 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA);04 Notebook; 01 Projetor Multimídia; 01 Tela de Projeção; 01 Brinquedoteca com acessibilidade; 60 cadeiras; 50 mesas, 01 Televisão,02 cadeira de rodas.

Destinatário do Serviço - População Beneficiada: a população do Município de Coronel Domingos Soares, beneficiada por meio do IBGE2021 é de 7.538 pessoas.

Capacidade Instalada; APAE de Coronel Domingos Soares, possui 02 (duas) salas com 37,5m² para atendimento Ambulatorial com uma sala para atendimento da equipe multidisciplinar. O quadro de recursos humanos está de acordo com o CNES, possuímos um Médico Psiquiátra, Fisioterapeuta Geral, Psicólogo Clínico, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, atendimento, de segunda-feira à sexta-feira. A Escola possui 04 salas de aula, 01 sala de informática, sala da pedagoga, sala de direção, secretaria, sala de reuniões, sala dos professores, cozinha, refeitório, salão para atividades recreativas.

METAS A SEREM ATINGIDAS[2]

AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO	Unidade de Medida [3]	Quantidade Itens
_ Mesas		50
_ Cadeiras		60
_ Batedeira		01
_Notebook		03
_ Impressora		02
_ Projetor Multimídia		01
_Tela de Projeção		01
_Liquidificador		01
_ Fritadeira		01
_ MÁQUINA DE LAVAR ROUPA (LAVA E SECA)		01
_ Forno Microondas		01
_Câmera de Segurança		09
_Piscina de Bolinha		01
_Bebedouro		01
_ Brinquedoteca com acessibilidade		01
_Geladeira		01
_ Freezer		01
_ Aparelho de Ar Condicionado		04
_Televisão Smart Led 43 polegadas		03
_Cadeira de Rodas		02

Etapas/ Fases de execução [4] Data Início 10/08/2023 Valor

		Data Final	previsto:100.000,00
Pesquisa de preços	Até 90 dias após recebimento da parcela	Após 90 dias	Sem custo
Aquisição de Material de investimento	Até 90 dias após pesquisa de preços	Após 90 dias	R$;100,000,00
Prestação de Contras SIT/TCE	Simestralmente a partir da assinatura.	Ao término do convênio	Sem custo

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/ benefício do desembolso a ser realizado pela Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social em ocorrência do convênio, assim que for realizado o repasse financeiro , imediatamente serão realizados os pagamentos conforme os ganhadores da cotação de preços. APAE foi fundada no ano de 1999, tendo seus atos constitutivos registrados em cartório e regida-se por um Estatuto.Modelo da Federação Nacional das Apaes do Paraná. Hoje possui sede própria, atendemos 42 alunos com deficiência intelectual e múltiplas, devidamente matriculados. APAE é uma associação civil, beneficente, com atuação na área da saúde, assistência, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos,esporte e lazer, estudo e pesquisa, sem fins lucrativos, está autorizada a funcionar através da Resolução nº3054/2002 de 23/07/2002, inscrita no CNPJ 04.080.091/0001-73. Justifica-se que a Compra doMaterial de Investimento, será de grande valia para desenvolver um trabalho de meta qualidade na entidade,através dessa emenda parlamentar vamos oportunizar os educando com Deficiência oferecendo a eles um ambiente acolhedor e com mais qualidade de vida.

[illegible] - CEMEI [illegible] PEREIRA DA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
REGISTRADA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 10060
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 58
CNPJ Nº 41008.001/0001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: [illegible]

ANEXO II – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação *			
DESPESAS CORRENTES:	Valor Unitário	Quant.	
Cadeira	110,00	60	6.600,00
Mesa	180,00	50	9.000,00
Batedeira	R$; 600,00	01	600,00
Notebook	R$; 5.700	03	17.100,00
_ Impressora	R$ 2.400,00	02	4.800,00
Projetor Multimidia	R$.3.453,00	01	3.453,00
Tela de Projeção	R$;989,00	01	989,00
Liquidificador	R$:1.004,98	01	1.004,98
Fritadeira	R$;2.800,00	01	2.800,00
Máquina de Lavar roupa (Lava e seca).	R$;7.650,00	01	7.650,00
_ Forno Microondas	R$;1.500,00	01	1.500,00
Câmera de Segurança	R$;957,28	09	8.615,52
Piscina de Bolinha	R$; 3.847,00	01	3.847,00
_Bebedouro	R$;2.550,00	01	2.550,00
_ Freezer	R$; 2.900,00	01	2.900,00
- Aparelho de Ar Condicionado	R$; 3.000,00	04	12,000,00
Televisão Smart Led 43 polegadas	R$: 1.950	03	5.850,00
Brinquedo Teca com acessibilidade	R$;7.710,00	01	7.710,00
Cadeira de roda	R$;1030,50	02	1.030,50
SOMA DESPESAS CORRENTE	R$; 100.000,00		$;100.000,00

Período de Execução:
Início – Após a Liberação dos recursos
Fim – Consoante à cláusula de Vigência do Instrumento Convenial.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a Emenda 202320380002 Programação 410645620230001.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 068/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Emenda 202320380002 de indicação do Senador Flávio Arns, Programação 410645620230001 Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2023, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, sendo R$ 50.000,00 para despesas de custeio e R$ 100.000,00 para investimento, total da Programação R$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 202320380002 Programação 410645620230001.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2023 devido a justes na Programação, bem como no Plano de Trabalho, referente a itens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO OSNI BRASIL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 17 de Abril de 2023

Ano XII – Edição Nº 2841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Dispõe sobre a Emenda 20232038/2002 Programação 410645620230001.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 065/98 de 04 de setembro de 1998, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda 20232038/2002 de indicação do Senador Flávio Arns, Programação 410645620230001, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Emendas Individuais 2023, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas, Pessoas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, sendo R$ 50.000,00 para despesas de custeio e R$ 100.000,00 para investimento, total da Programação R$ 150.000,00, a ser repassado através do Fundo Municipal de Assistência Social por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira para uso dos recursos a serem repassados através da Emenda 20232038/2002 Programação 410645620230001.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 011/2023 devido a justas na Programação, bem como no Plano de Trabalho, referente a itens de investimento.

Coronel Domingos Soares, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO OSIEL BRASIL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 17/04/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioeme.com.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

GSFARN/OFICIO/178/2023

Brasília, 17 de março de 2023.

De: Senador FLÁVIO ARNS

Para: **APAE de Coronel Domingos Soares /PR**
C. Cópia: Secretaria Municipal de Assistência Social

Amigas e Amigos

Desde sempre, tenho acompanhado o esforço e a dedicação de todos vocês da entidade para prestar um atendimento de qualidade aos alunos e suas famílias. Todos estão de parabéns – diretoria, funcionários, professores, voluntários e a comunidade, que sempre apoiou o trabalho da instituição.

Sabemos que os desafios são gigantescos e que, para continuar ofertando um serviço de alto nível, como o desenvolvido por vocês, é preciso investimento! Por isso, venho comunicar, com alegria, a indicação de uma emenda parlamentar de minha autoria ao Orçamento da União de 2023, financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado no quadro a seguir:

Emenda	20380002
Concedente	Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social
Valor R$	**150.000,00** – Sendo **R$ 50.000,00** para despesa de custeio e **R$ 100.000,00** de Investimento.
Funcional Programática	08.244.5031.219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS
Cadastro da Proposta	A Secretaria de Assistência do município **terá até o dia 16/04/2023** para fazer o aceite do recurso, e inclusão da programação (proposta) pela entidade no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV. O Sistema poderá ser acessado pelo endereço: www.sigtv.cidadania.gov.br.

Como a transferência do recurso da emenda, obrigatoriamente, deve ocorrer por intermédio do Fundo Municipal de Assistência, orientamos à entidade a entrar em contato com a Secretaria de Assistência do município, com cópia deste ofício, para passar informações e apresentar o Plano de Aplicação de como será gasto o recurso. O Plano de Aplicação deverá ser submetido à análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência local, para efetivação da destinação do recurso à entidade.

Como base de apoio às entidades indicadas para essa emenda, será criado um grupo de WhatsApp denominado "SUAS 2023 – Flávio Arns". Nele serão postadas informações, esclarecimentos de dúvidas e orientações comuns a todos, pertinentes à execução dessa emenda.

É muito importante que a entidade observe os prazos estabelecidos para execução das emendas impositivas e acompanhe os trâmites burocráticos de todo o processo para cadastro da proposta e execução do recurso, a serem realizados pelo município.

Espero que esse recurso contribua significativamente para melhorar ainda mais o atendimento prestado pela entidade, fortalecendo os serviços de socioassistenciais oferecidos aos usuários.

Nosso gabinete está à disposição para esclarecimento de dúvidas e informações pelo telefone (61) 3303.6301, falar com as assessoras de orçamento (Rosilene e Mariane).

Abraço a todas e todos.

Senador FLÁVIO ARNS
PSB-PR

Oficio Circ/nº51/2024

- **Prezado Senhor(a): Diretora do Dapto de Ação Social Angélica Graeff Catapan.**

Coronel Domingos Soares/PR, 24 de junho de 2024.

Venho através desse oficio, informar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, realizou as cotações dos itens destinados através de Emenda Parlamentar, nas empresas Oba Oba Center LTDA Inscrita sob o CNPJ: 12.449.236/001-99, Sacoleira Eletroultil Comercio de Variedades LTDA Inscrita sob o CNPJ: 28.664.312/0001-19, C.J Centofante & Cia LTDA inscrita sob o CNPJ:07.559.294/0001-35, seguindo as normas de cotação os orçamentos foram realizados de forma presencial nos estabelecimentos.

Sendo o que tínnamos até o presente momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Neiva de Fátima Lima Suchow
Diretora

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4.016859-1
08/2017

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: Oba Oba Center LTDA.		
Endereço:Rua Duque de Caxias, 1289.		**e-mail: cleiton.schiavini@hotmail.com**
Município/UF: Mangueirinha – PR.		**Inscrição estadual: 90653632-30**
CNPJ nº:12.449.236/0001-99	**Telefone:(46) 9 9922-2674**	**Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	600,00	30.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	350,00	21.000,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	890,00	890,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de	5.500,00	16.500,00

			garantia.		
5.	01	unid	Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.000,00	4.000,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.	1.200,00	1.200,00
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés	1.249,00	1.249,00

			de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.		
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	990,00	990,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.200,00	6.200,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.190,00	1.190,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	539,00	4.851,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.290,00	3.290,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de	1.790,00	1.790,00

			instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.690,00	5.690,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	5.990,00	5.990,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.590,00	18.360,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR /	2.590,00	7.770,00

			HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.390,00	4.780,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner:	4.350,00	8.700,00

			TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		
				Total R$ **144,440,00**	

12.449.236/0001-99

OBA OBA
CENTER LTDA

CLEITON.SCHRAVINGHO@MAIL.COM
TEL. (46) 99922-2674
RUA DUQUE DE CAXIAS, 1289
85.540-000 MANGUEIRINHA PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA		
Endereço:Rua RUA CEL. PEDRO PACHECO		**e-mail:** CONECTA2007@GMAIL.COM
Município/UF: CORONEL VIVIDA/PR		**Inscrição estadual:** 90348970-77
CNPJ nº: 07.559.294/0001-35	**Telefone:** (46) 3232-2367	**Representante legal: Cleiton Miguel Schiavini**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	613,00	30.650,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	362,00	21.720,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	910,00	910,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.	5.690,00	17.070,00

5.	01	unid	Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.050,00	4.050,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.	1.265,00	1.265,00
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	1.300,00	1.300,00

8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	995,00	995,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.270,00	6.270,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.210,00	1.210,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	550,00	4.950,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.	3.330,00	3.330,00
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM	1.830,00	1.830,00

			EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;		
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.790,00	5.790,00
15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.150,00	6.150,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.680,00	18.720,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming:	2.660,00	7.980,00

			Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.		
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura; forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.420,00	4.840,00
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows,	4.635,00	9.270,00

			Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.		
				Total R$ **148.270,00**	

07.559.294/0001-35
CJ CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelândia, 72
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2024

Razão Social: SACOLEIRA ELETROUTIL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		
Endereço:Rua 14 de Dezembro		**e-mail:andreiagoularte@outlook.com**
Município/UF: CHOPINZINHO/PR		**Inscrição estadual: 91047466-99**
CNPJ nº: 28.664.312/0001-19	**Telefone: (46) 9 9903-0449**	**Representante legal: Andreia Goularte**

Validade do orçamento 60 dias

Orçamento Número 01 – AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor do item	Valor total
1.	50	unid	Mesa de madeira maciça, com resistência para área aberta ou semiaberta, rustica redonda, na cor Nogueira / Castanho /Jatobá ou similar, com altura de 70 cm a 80 cm, tampo de 90x90 cm ou 90 cm de diâmetro, com cantos arredondados e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Cavalete com 4 pés fixo de madeira maciça e selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade, 12 Meses de garantia.	620,00	31.000,00
2.	60	unid	Cadeira de madeira maciça com encosto anatômico, na cor Nogueira/Castanho/Jatobá ou similar, c om resistência para área aberta ou semiaberta (conforme item 1.3), altura total de 85cm até 95cm, selamento de proteção com a capacidade de resistir a umidade. Colado e parafusado com capacidade de resistir a peso (+100kg), 12 Meses de garantia.	370,00	22.200,00
3.	01	unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX PRETA Corpo plástico em ABS, tigela e acessórios de aço inoxidável, Elétrica, 3 Batedores: Turbo alcance, médias e pesadas, Tigela de aço inox com graduação interna, bico e alça-caneca, Capacidade da tigela/copo (em litros) 4l. Velocidade acima de 4, 1 batedeira planetária com tigela de inox, 3 batedores, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 12 Meses de garantia, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 31x22,5x36,5cm, Peso liq. aproximado do produto (Kg) 4kg. Bivolt ou 110v.	990,00	990,00
4.	03	unid	Notebook Sistema Operacional: Windows 11 Home CPU: Intel Core i5, pentium, celeron GPU: Intel Iris Xe Graphics, Intel UHD Graphics Resolução: Full	5.800,00	17.400,00

			HD Capacidade: 256 GB Tipo de Tela: IPS LCD, processador intel da 11ª Geração, 12 Meses de garantia.		
5.	01	unid	Projetor Multimidia Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto 2. Painel LCD 3. Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício 4. Número de pixels mínimo: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 5. Brilho em cores mínimo - Saída de luz colorida: 3300 lumens 6. Brilho em branco mínimo - Saída de luz branca: 3300 lumens 7. Razão de aspecto: 4:3 8. Tamanho da Tela: de 30" a 350" 9. Resolução nativa: SVGA 10. Tipo de lâmpada: 210 W UHE 11. Duração da lâmpada: mínimo de 10.000 horas (ECO) mínimo de 6.000 horas (Normal) 12. Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 13. Razão de contraste: mínimo 15,000:1 14. Reprodução de cor: mínimo 1 bilhão de cores 15. Segurança: Trava de segurança 16. Tipo: Foco Manual e/ou Digital 17. Distância Focal: 16,7 mm 18. Razão de zoom mínimo: 1 – 1.35 (Digital Zoom) 19. Tampa da lente: Slide Lens Shutter 20. Conectividade mínima: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 Duas entradas USB que poderão ser utilizadas para (Memória USB imagens / módulo wireless (não precisa acompanhar modulo), atualização de Firmware, USB display, mouse) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) 21. Alto-falante mínimo: 2 W Mono 22. Ruído máximo do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) 23. Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% 24. Frequência nominal: 50/60 Hz 25. Consumo de energia máximo: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W, 12 Meses de garantia.	4.090,00	4.090,00
6.	01	unid	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL Polegadas 100" (4 3) e 92" (16 9),Formato 4 3 (100") e 16 9 (92") ,Cor das bordas Preta Cor do produto Branca, Voltagem 110V,Consumo (em funcionamento) 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V) Acompanha controle remoto com fio e sem fio ,Cor da área de projeção Branca ,Tecido Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção 203 (C) x	1.300,00	1.300,00

			152 (A) cm, Medidas do produto 225 (C) x 8 (A) x 7,8 (L) cm, 12 Meses de garantia.		
7.	01	unid	Liquidificador industrial com copo em aço inox, capacidade 8 litros, motor de 1/2 CV, bivolt 110 e 220v. Lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibrações. Bivolt, 12 Meses de garantia.	1.490,00	1.490,00
8.	01	unid	Fritadeira Elétrica Industrial 5L, 127V. Características: confeccionada em aço inoxidável Potência: 2200W (127v) / 3000W (220v) Capacidade: 5 litros Medidas total com o cabeçote: Largura 29cm Profundidade: 45cm Altura: 24cm Medidas da cuba: Largura: 26cm Profundidade: 32cm Altura: 10cmMedidas do Cesto: Largura: 17cm Profundidade: 24cm Altura: 9cm. 12 Meses de garantia.	1.000,00	1.000,00
9.	01	unid	Máquina lava e seca com capacidade 15kg, cesto em inox com acesso frontal, água quente, igual ou superior a 10 programas de lavagens, automática, 127v, altura 68,60cm x largura 98,40cm x profundidade 86,40cm, branca. 12 Meses de garantia.	6.390,00	3.390,00
10.	01	unid	Micro-ondas, 28 litros Branco, 127 Volts, diâmetro do prato é de 27 cm. Características: Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, Função Potência, Função Relógio, Função Timer, Função Reaquecer, 1400W de potência, Garantia: mínima 12 meses	1.279,00	1.279,00
11.	09	unid	CAMERA BULET VHD 3230 B G4 2 MEGAPIXEL 30 METROS, com instalação, Garantia: mínima 06 meses.	574,00	5.166,00
12.	01	unid	Piscina de Bolinhas 2,00 x 2,00m, Dimensões do Produto (A x L x C) 1,60 x 2,0 x 2,0 mt Dimensões da Embalagem (A x L x C) 45 x 40 x 2,10, Quantidade de Usuários 1 a 3 Usuários, Teto em lona TD 1000, rede de proteção lateral (malha 5), acompanha 4 tábuas revestidas em bagum brilho e	3.390,00	3.390,00

			estrutura metálica galvanizada, inclusos saco coletor para bolinhas e 1000 bolinhas coloridas 76mm, 01 Colchonete produzido com espumas de 20mm e revestido em Lona. Garantia: mínima 12 meses.		
13.	01	unid	Bebedouro com função Purificador Refrigerado, Pressão, Inox ,127v, FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em chapa Aço Inox; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Capacidade Armazenamento 1,3 litros de água; Capacidade de Refrigeração 1,6 l/h de agua gelada; ITENS INCLUSOS: manual de instalação; Filtro Interno Kit Instalação; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (A X L X P) SEM EMBALAGEM; Altura: 103cm; Largura: 34cm; Profundidade: 33cm; Peso: 14 kg;	1.900,00	1.900,00
14.	01	unid	Brinquedoteca com acessibilidade contendo 26 itens, sendo: Teatro da hora, Mesa com 4 cadeiras, Pequeno engenheiro, Cantinho da leitura, tapete numerais com bordas, Prateleira colorida, Mapa, Fantoche avulso, cubo de encaixe de madeira, cubo educativo em bagum animais domésticos e cubo educativo em bagum animais selvagens, Tangram, Memória, Dominó, Quebra-cabeça, Dado pequeno, Loto leitura, Numerais e quantidades, Fazendo cálculos, Jogo de xadrez e dama, Alfabeto móvel, Jogo de trilha, Ábaco aberto e Rola rola mini, Caixa Tátil em EVA, Centopéia em Bagum. Ábaco aberto, medindo 30cm x 7cm x 12cm. Alfabeto móvel - Letras, medindo 11cm - Cantinho da leitura, medindo 55cm x 7cm x 1m10 cm - Dado pequeno - Tamanho padrão - Dominó, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Fantoche avulso - Fazendo cálculos, medindo 17cm x 9,5cm x 4cm - Jogo de xadrez e dama, padrão - Jogo de trilha, padrão - Loto leitura, medindo 18cm x 18cm x 5cm - Mapa, medindo 30cm x 30cm - Memória, medindo 12,5cm x 12,5cm x 5cm - Mesa com 4 cadeiras, medindo cada cadeira: 26cm x 30,5cm x 60cm e mesa 60cm x 60cm x 55cm. Garantia: mínima 12 meses.	5.930,00	5.930,00

15.	01	unid	Freezer Horizontal 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança, bivolt ou 110v.	6.320,00	6.320,00
16.	04	unid	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral, no mínimo um ano de garantia, com instalação	4.800,00	19.200,00
17.	03	unid	Televisão Smart led 43 polegadas ,Características: Tamanho da tela: 43 polegadas, Resolução: 1.920X1.080. Vídeo: Processador: Hyper Real / Frequência da tela:60Hz/ PQI (Picture Quality Index): 1000/HDR (High Dynamic Range):HDR / HDR 10: Sim/ Contraste: Mega Contraste / Aprimoramento de contraste: Sim / Micro Dimming: Micro Dimming Pro / Modo Filme: Sim /Modo Natural: Sim Áudio Dolby Digital Plus: Sim/ Potência (RMS):20W / Tipo de alto-falante:2 Canais Multiroom Link: Sim. Smart Service Navegador (Web Browser):Sim / Galeria: Sim Convergência Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA Sim / Acesso Remoto: Sim / Wi-Fi Direct: Sim Conectividade HDMI: 2 / USB:1 / Entrada de Componente (Y,Pb,Pr):1 / Entrada de Composto (AV):1 (Uso Normal por Componente Y) Ethernet (LAN):1 / Saída de Áudio Digital (Optica):1 / Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo):1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 / Wi-fi: Sim (WiFi4) / Anynet (HDMI-CEC):Sim Garantia do fornecedor: 12 meses.	2.810,00	8.430,00
18.	02	unid	CADEIRA DE RODAS ADULTO TIPO PADRÃO: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao	2.530,00	5.060,00

			calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.		
19.	02	Unid	Impressora Multifuncional, LCD 600MHz, 110V, velocidade de 34 ppm, Visor LCD, Tamanho máximo de papel A4, Memória 128MB, processador 600MHz, Tecnologia Laser, Funções Impressão, Cópia e digitalização, Tamanho do visor LCD 2 linhas Conectividade Rede cabeada, Interface local USB 2.0 Hi-Speed, Interface USB USB 2.0 Hi-Speed, Interface de rede com fios Ethernet 10Base-T/100Base-TX, Reduz e aumenta documentos desde 25% a 400% em incrementos de 1%, Resolução (a P&B) Até 600 x 600 ppp, Resolução 600x600ppp / 1.200x1.200 ppp. HQ1200 (2.400 x 600 ppp), compatível com toner: TN2420TWIN, DR2400, TN2410, TN2420. Conteúdo da Embalagem: Toner, tambor, cabo de alimentação elétrica, Software e controladores para Windows, guia de configuração rápida, cabo de conexão ao PC, Dimensões: 56 x 51 x 42 cm, Peso: 13kg, Garantia: 12 meses.	4.800,00	9.600,00
				Total R$ **149.135,00**	

SACOLEIRA ELETRO UTIL
CNPJ: 28.664.312/0001-19

CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
MOCOCA-SP

Item: 2 Unidade: UN Marca: Samsung Modelo: M5360RX

Descrição: Impressora Multifuncional monocromática, imp/cop/scan, 50ppm - multifuncional, com função de impressora, copiadora e scanner, ciclo de trabalho mensal de 150.000 páginas, impressão laser monocromática, duplex automático, com processador de 800 mhz, velocidade mínima em preto de 50 ppm, resolucao minima na cor preta de de 1200 dpi, memória mínima de 01 gb, tipo de papel: a4, carta, ofício, executivo e envelope, capacidade mínima da bandeja de entrada de 500 folhas, adf para 50 folhas, multipropósito para 100 folhas, resolução mínima de digitalização no adf de 300 dpi cores e monocromático, na mesa de 600 dpi cores e monocromático, ampliação/redução da cópia de 25% a 400%, tamanho do escaneamento de 216 x 356 mm, interface 01 usb 2.0, 01 rj-45 (gbe), quantidade de cópias de 01 a 99, velocidade na cor preta de 50 cpm, capacidade da bandeja de saída de 250 folhas, compatível com os principais sistemas operacionais atuais do mercado, com software de atualização e drivers de instalação, garantia de 12 meses, on site, com manuais técnicos de instalação e operação em português, com cabo de força, cabo de comunicação usb, cartucho de toner inicial.

Quantidade: 4 Valor Unit.: 3.388,10 **Valor Total:** 13.552,40

Item: 3 Unidade: UN Marca: HP Modelo: M479fdw

Descrição: Impressora Multifuncional colorida, imp/cop/scan, 28ppm/27ppm, 512 mb, 1200 mhz - multifuncional, com função de impressora, copiadora, scanner, com tela touchscreen colorido 4,3", impressão laser colorida, ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas, impressão protegida por senha, velocidade mínima em preto 28 ppm, velocidade mínima em cores 27 ppm, resolução mínima na cor preta de 600 x 600 dpi, resolução mínima 600 x 600 dpi, memória mínima de 512 mb interna, processador 1200 mhz, suporte papel até 21,6 x 34,0 cm (ofício), capacidade mínima da bandeja de entrada 250 folhas, bandeja multiuso de 50 folhas, adf para 50 folhas, capacidade de saída de 150 folhas, resolução mínima de digitalização 1200 x 1200 dpi, ampliação/redução da cópia 25% a 400%, interface 01 usb 2.0, 01 usb host, gigabit ethernet, 01 wifi(802.11 b/g/n), com duplex para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, compatível com windows, mac os, linux, com software de utilização e drivers de instalação, garantia de 12 meses, on site, com manuais técnicos de instalação e operação em português, com cabo de alimentação, cabo de comunicação usb, cartucho de toner.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 3.258,20 **Valor Total:** 6.516,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COPIMAQ DE CAMPINAS COMERCIO DE	087	00.946.478/0001-09	50.800,00	33.100,00		Não
2 SEVENTEC COMERCIO LTDA	049	08.784.976/0002-95	46.794,08	38.778,00	17,15	Não
3 RS MIDIA SUPRIMENTOS DE	104	13.383.196/0001-92	65.200,00	40.820,00	5,27	Sim
4 VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO,	133	27.193.666/0001-60	46.788,00	43.080,00	5,54	Sim
5 GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE	113	33.489.109/0001-93	63.252,00	44.700,00	3,76	Sim
6 C & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	065	48.098.459/0001-04	190.426,00	45.180,00	1,07	Sim
7 54209506 KARINE ROSARIO DA SILVA	002	54.209.506/0001-34	45.480,00	45.480,00	0,66	Sim
8 CH3 COMERCIO E NEGÓCIOS LTDA	084	43.684.445/0001-40	46.794,08	46.200,00	1,58	Sim
9 DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	039	18.861.730/0001-42	46.400,00	46.400,00	0,43	Sim
10 JM COSTA INFORMATICA LTDA	112	50.676.270/0001-95	46.788,00	46.788,00	0,84	Sim
11 FORT PRINT EQUIPAMENTOS E	125	22.579.314/0001-23	48.440,76	48.440,76	3,53	Sim
12 LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS	127	13.201.732/0001-91	109.955,64	65.100,00	34,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E	024	33.615.509/0001-06	46.788,00	31.420,00		Não
MAGAZINE G&G LTDA	118	51.055.810/0001-86	46.794,08	31.520,00	0,3183	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/06/2024 15:19:12
Aparelhos de ar-condicionado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRATTO Modelo: LCST12FIR4 LCST12FER4

Descrição: Aparelho de Ar condicionado, 12.000 BTUS, split hi wall, inverter, ciclo frio, voltagem 220V, com selo procel, classificação com selo procel tipo A, controle remoto sem fio, garantia mínima 12 meses.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 1.860,00 **Valor Total:** 9.300,00

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL

R$ 2.343,58 R$ 2.038,00 R$ 1.2[illegible]

37 of 121846 APARELHO AR CONDICIONADO 2024

Quantidade total de registros: 249

Registros apresentados: [illegible]

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00029/2023	00000	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	27	R$1254	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	926752 - CONSORCIO INTERMUN.DE SAUDE DE PATO BRANCO/PR	28/02/2024
00098/2023	00001	Pregão	458218	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	25	R$1480	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	ESTADO DO PARA	927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA	26/01/2024
00029/2023	00200	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	3	R$1480	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO PARANA	926762 - CONSORCIO INTERMUN.DE SAUDE DE PATO BRANCO/PR	28/02/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	355742	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	1	R$1500	FENIX RSJ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RJ	27/03/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	399665	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	12	R$1550	52.310.268 VALDEMIR APARECIDO DE MORAES	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO	18/03/2024
01110/2023	00009	Pregão	399665	APARELHO AR CONDICIONADO		UNIDADE	967	R$1573,02	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	986001 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	11/01/2024

Relatório gerado dia: 21/06/2024 às 08:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

990

90012/2024	[illegible]	Dispensa	458218	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	9	R$1582,64	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986245 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOPACEIA/SP	07/04/2024
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	397100	[illegible]	[illegible]	67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
00016/2023	[illegible]	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	171	R$1636,83	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927651 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTAREM	04/03/2024
00027/2023	00001	Pregão	355742	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	85	R$1642	DENTECK LTDA	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	23/02/2024
90001/2024	00001	Pregão	399665	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	15	R$1644,42	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	986021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG	06/02/2024
00011/2023	00022	Pregão	399665	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	98	R$1650	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	COMANDO DO EXERCITO	160082 - PREFEITURA MILITAR DE BRASILIA-MEX/DF	15/03/2024
00027/2023	00001	Pregão	355742	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	85	R$1650	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	23/02/2024
00027/2023	00002	Pregão	355742	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	65	R$1650	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	23/02/2024
90006/2024	00001	Pregão	397100	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	49	R$1650	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	20/03/2024
00116/2023	00002	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	45	R$1655,50	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	02/02/2024
00018/2023	00003	Pregão	458192	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	211	R$1677,17	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	929412 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE MARICÁ/RJ	21/03/2024
90009/2024	00001	Dispensa de Licitação	397100	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	3	R$1684,42	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	19/02/2024

00004/2023	00102	Pregão	458218	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	13	R$1690	SUPERAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	23/02/2024
00004/2023	[illegible]	Pregão	458218	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	40	R$1690	SUPERAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	APARELHO AR CONDICIONADO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
01165/2023	[illegible]	Pregão	503216	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1.011	R$1694,12	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	[illegible] DO CEARA	[illegible] - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	[illegible]
00001/2023	00003	Pregão	458192	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	139	R$1694,12	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160277 - 31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-PJ	19/01/2024
00002/2023	00006	Pregão	458192	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	249	R$1694,12	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO	929852 - CONSÓRCIO INTERF.DESENV.DO ESTADO DE RONDÔNIA	08/02/2024
00070/2023	00004	Pregão	355742	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	202	R$1694,12	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	08/02/2024
00046/2023	00010	Pregão	458192	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	69	R$1695	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	510677 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	01/03/2024
00027/2023	00002	Pregão	355742	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	65	R$1695	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	23/02/2024
90010/2024	00003	Pregão	399665	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R$1700	DEVECK COMERCIO E SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA	928845 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA/SP	01/04/2024
00022/2023	00001	Pregão	399665	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	8	R$1706,32	DENTECK LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	153176 - UTFPR - CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO	09/01/2024

[illegible]	[illegible]	Pregão	340440	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	80	R$1715	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	257892 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
90002/2024	00010	Pregão	437624	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	2	R$1724,50	AO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DE RORAIMA	986658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA-RR	[illegible]
00116/2023	00002	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	100	R$1729	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	02/02/2024
90004/2024	00005	Pregão	458192	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	3	R$1739	VEDZI SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160159 - 18 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MOX/MT	04/04/2024
90010/2024	00006	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	10	R$1749	MP IMPORTACAO EXPORTACAO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982353 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	25/03/2024
00054/2023	00002	Pregão	458218	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	50	R$1750	DENTECK LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA	925942 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	08/01/2024
90005/2024	00029	Pregão	458192	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	28	R$1755	DISTRIBUIDORA PHG LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	05/04/2024
01165/2023	00002	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	307	R$1775,14	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/03/2024
00116/2023	00012	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	12	R$1779,88	VALLE MEDICA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	02/02/2024
00036/2023	00001	Pregão	603716	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	24	R$1780	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	ESTADO DE MINAS GERAIS	984049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	14/03/2024
90002/2024	00001	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	20	R$1790	DISTRIBUIDORA PHG LTDA	ESTADO DO PARANA	927945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE	04/03/2024
90007/2024	00036	Pregão	440744	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	5	R$1799,82	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO	05/04/2024

690

00016/2023	00001	Dispensa de Licitação	397100	APARELHO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R$2799,99	MORAC CORPORATION LTDA	COMANDO DA MARINHA	785000 - COMANDO DO 2.DISTRITO NAVAL/RS	15/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
PATO BRAGADO-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: marca propria Modelo: cadeira de rodas

Descrição: CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DOBRÁVEL, AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, LOCOMOÇÃO, ADULTO, APOIO BRAÇOS FIXOS, ENCOSTO E ASSENTO. CADEIRA DE RODAS MODELO OBESO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO, DOBRÁVEL EM X TUBULAR REFORÇADO, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO, APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA, EM NYLON INJETADO, RODAS DIANTEIRAS ARO 6, COM PNEUS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO, RODAS TRASEIRAS ARO 24, COM PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTOS BLINDADO DUPLO, BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO, PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA). ESPECIFICAÇÕES LARGURA DO ASSENTO: 52 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM ALTURA DO ENCOSTO CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO DE 150 KG. CATMAT BR0418804

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.399,99 **Valor Total:** 6.999,95

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	081	34.064.557/0001-08	1.813,36	1.399,99		Sim
2	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA	126	47.999.914/0001-71	1.415,00	1.400,00	0,00	Sim
3	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE	055	19.316.524/0001-14	3.000,00	2.970,99	112,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
K & M MEDICAL COMERCIO DE	037	40.892.801/0001-23	1.813,35	1.300,00		Sim
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	142	51.740.794/0001-60	5.942,10	2.971,05	128,5423	Sim

LOTE 199 - HOMOLOGADO - 06/05/2024 15:39:47
199

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: prolife Modelo: pl001

Descrição: CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DOBRÁVEL EM X, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, INFANTIL, APOIO BRAÇOS FIXOS, NÁILON, APOIO PERNAS CADEIRA DE RODAS INFANTIL. ESTRUTURA DOBRÁVEL. APOIO PARA PANTURRILHA. APOIO PARA OS PÉS COM ELEVAÇÃO. APOIO PARA O BRAÇO. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. IMPULSOR NAS RODAS E FREIOS BILATERAIS. RODAS DIANTEIRAS ARO 06, RODAS TRASEIRAS ARO 20 E PNEUS MACIÇOS. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 36 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 69 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 61 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 35 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 94 CM; PESO DA CADEIRA: 12 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 70 KG; ALTURA DO CHÃO AO APOIO DE BRAÇO: 64 CM; ALTURA DO ASSENTO AO APOIO DE BRAÇO: 16 CM. CATMAT BR0414517

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 455,00 **Valor Total:** 910,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA	046	47.999.914/0001-71	455,00	455,00		Sim
2	K & M MEDICAL COMERCIO DE	037	40.892.801/0001-23	620,42	620,42	36,36	Sim
3	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	040	34.064.557/0001-08	1.200,10	1.200,10	93,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 200 - HOMOLOGADO - 06/05/2024 15:39:47
200

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA
R$ 1.233,67

MEDIANA
R$ 1.035,00

MENOR
R$ 460

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X\, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO\, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI\, TAMANHO ADULTO\, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS\, APOIO PERNAS ELEVAÇÃO DE PERNAS\, APOIO PANTURRILHA\, TIPO FREIO FREIO BILATERAL\, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 100 KG, CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X\, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL\, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI \, TIPO USO LOCOMOÇÃO\, TAMANHO ADULTO\, TIPO ENCOSTO ENCOSTO RECLINÁVEL\, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS\, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA\, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS\, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO INFLÁVEL\, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL, CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X\, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO\, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI\, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS\, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO NÁILON\, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6"\, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24"\, TIPO FREIO FREIO BILATERAL\, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 120 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 DESENGATE RÁPIDO, CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X\, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO\, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI\, TIPO USO LOCOMOÇÃO\, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS\, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO POLIAMIDA\, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6"\, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24"\, TIPO FREIO FREIO BILATERAL\, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 100 KG, CADEIRA DE RODAS\, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL\, TIPO CONSTRUTIVO DESMONTÁVEL\, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO AERONÁUTICO\, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI\, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS REMOVÍVEIS\, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA\, TIPO PNEU TRASEIRO TRASEIRO FIXO 24"\, TIPO FREIO FREIO BILATERAL\, APOIO PÉS APOIO PÉS REGULÁVEL\, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 200 KG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARO DE PROPULSÃO BILATERAL

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2024	00003	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	10	R$460	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	19/02/2024
00027/2023	00013	Pregão	427631	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	60	R$539	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS	JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	19/01/2024
00027/2023	00007	Pregão	427631	CADEIRA DE RODAS		UNIDADE	20	R$539	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS	JUSTICA ELEITORAL	070013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA	19/01/2024

00043/2023	00056	Pregão	428365	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	4	R$540	PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	14/03/2024
00032/2023	00003	Pregão	427832	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	6	R$550	ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL	982869 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO LUIS DO QUITUNDE-AL	03/04/2024
00097/2023	00011	Pregão	427631	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	7	R$617,18	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR	980870 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - PR	14/03/2024
00018/2023	00018	Pregão	427631	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	6	R$680	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	01/03/2024
00134/2023	00031	Pregão	427631	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	40	R$790	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	25/03/2024
90002/2024	00002	Dispensa de Licitação	428365	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	1	R$816	NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160255 - 1 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RJ	27/02/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	2	R$899	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160013 - COLEGIO MILITAR DE MANAUS/MEX/AM	26/03/2024
90002/2024	00016	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	3	R$900	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160140 - COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS	05/04/2024
90002/2024	00004	Dispensa de Licitação	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	1	R$900	CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	22/02/2024
00014/2023	00003	Pregão	421119	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	4	R$916,80	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160525 - ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXERCITO	06/02/2024
00079/2023	00027	Pregão	428365	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	10	R$1000	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA	19/01/2024
00114/2023	00014	Pregão	427631	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	2	R$1035	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	26/01/2024
00042/2023	00019	Pregão	427631	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	1	R$1091	MEDEIROS COSTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	07/03/2024

00008/2023	00005	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	3	R$1140	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	18/01/2024
90002/2024	00001	Pregão	421119	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	2	R$1270	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	21/03/2024
00016/2023	00087	Pregão	421119	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	23	R$1305	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	01/04/2024
01425/2023	00001	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	63	R$1368	ORTOPEDIA BRASIL LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/02/2024
00061/2023	00011	Pregão	427631	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	5	R$1390	HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO	925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA	05/04/2024
90005/2024	00006	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	1	R$1448,37	NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160512 - MEX 20REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/MS	24/01/2024
00020/2023	00023	Pregão	421119	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	2	R$1600	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO PARA	926006 - 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	20/02/2024
00068/2023	00023	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	3	R$1694,80	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	06/03/2024
01425/2023	00005	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	84	R$1980	FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/02/2024
01425/2023	00002	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	18	R$2135	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/02/2024
00148/2023	00013	Pregão	428365	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	1	R$2244	MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	15/01/2024
00018/2023	00060	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	10	R$2926	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	01/03/2024
01425/2023	00006	Pregão	400774	CADEIRA DE RODAS	UNIDADE	27	R$3002,37	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	07/02/2024

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Equipamentos - APAE

Para a presente cotação, foi realizada uma "cesta de preços" através de pesquisa de itens com características similares às pretendidas para aquisição, por meio de consulta ao site Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br), bem como em ATAS que contam no site BLL compras (https://bllcompras.com/Home/Login) e em empresas da região, conforme descrito na memória de cálculo e nos documentos comprobatórios.

Estão sendo realizados dois processos licitatórios com alguns itens com descrição idênticas, sendo um para a Unidade Beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira e para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Genir Bugs da Rosa.

Sendo assim em itens idênticos as duas licitações foi usado os mesmos orçamentos (base de preços).

Conforme declaração anexa a este processo a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira encaminhou pesquisa de preços em três empresas, respectivamente Oba Oba Center Ltda, C.J. Centofante & Cia Ltda e Sacoleira Eletroutil Comercio de Variedades Ltda, sendo para fins de cálculo considerada a de menor valor (visto que seria realizado outras duas formas de pesquisa.

Optou-se pela escolha de uma "cesta de preços", usando pesquisas em diferentes meios, visando chegar mais perto de um preço real de mercado, e com isso não correndo o risco de fracassar ou restar deserto o processo licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de julho de 2024.

Angelica Graeff Catapan
Diretora do Departamento de Ação Social
Portaria 010/2021

PARECER CONTABIL 209/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de equipamentos destinados a Unidade Socioassistencial beneficiaria – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira- Emenda Parlamentar nº202320380002, programação nº410645620230001.**

Especificação de Dotações:

06 Departamento de Ação Social
003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2034 Proteção Social Especial de média e alta complexidade
Conta de despesa – 2584 - fonte de recurso 983

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 05 de agosto de 2024.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

Parecer de Licitação 93/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. Limitado ao teto máximo de R$ 15.073,86 (Quinze mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos), do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Ação Social.

Coronel Domingos Soares, 06 de agosto de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Ação Social

Departamento Municipal de Ação Social
Coronel Domingos Soares - PR
2021-2024

Memorando Interno 0140/2024

Coronel Domingos Soares Pr., 06 de agosto de 2024

Aos Cuidados
Fernanda Roberta da Rosa
Pregoeira-Portaria nº 142/2022
Setor de licitações

Assunto: Alteração Gestor de Contrato

Prezada Senhora,

Solicitamos alteração no GESTOR DE CONTRATO dos termos de Referência cujo objetivo consiste em aquisição de equipamentos destinados a Unidade beneficiária destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

A Senhora Angelica Graeff Catapan deve ser substituída pelo Senhor Antônio Carlos Kovoliski.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Kovoliski
Diretor do Departamento de Administração

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº128/2023

PROCESSO Nº. 95/2024
PREGÃO Nº. 34/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Abertura das propostas: às 23/08/2024 às 09:30hs, no site **www.bll.org.br.**
Início da sessão de disputa de preços: às 23/08/2024 às 10:00hs, no site **www.bll.org.br.**
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS e Diário Oficial da União-DOU.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024
Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentação para Habilitação; e,
Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**BLL**" constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - **www.bll.org.br.**
1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.
1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.
1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 161/23, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico

pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com
1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.
2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021.
2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br.**
3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa daBLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsade Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido dasenha, ainda que por terceiros.
3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônicoimplica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica pararealização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.
3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.
4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.
4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.
4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.
5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.
5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.
6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valorconsignado no registro.
6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.
6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

6.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.18. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.19. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspensoe retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização dediligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e

quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de nãoaceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a "proposta de preços ajustada", em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema "BLL", será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da "proposta de preços ajustada", sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordemde classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar

de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a

autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 06/08/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. para atender a demanda do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9177	CADEIRA DE RODAS - adulto tipo padrão: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	2,00	UN	1.674,55	3.349,10
TOTAL						3.349,10

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9178	APARELHO DE AR CONDICIONADO Pequeno Porte, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral. Garantia de no mínimo 12 meses.	4,00	UN	2.931,19	11.724,76
TOTAL						11.724,76

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. Quando o objeto for pertinente a bens permanentes (que não sejam de consumo) deverá ser apresentado junto da proposta "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/materiais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação do bem, sempre em língua portuguesa.

1.2.3. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.4. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substitui-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma INTEGRAL**, dadas suas características e quantidades.

1.5. AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Foi repassado para Fundo Municipal de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o programa: estruturação da rede de serviços do SUAS, destinado a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, para investimento, através da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, parlamentar Flavio Arns.

A referida Emenda Parlamentar foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 14 de abril de 2023, registrada sob Resolução nº 012/2023.

Quanto ao recebimento de recurso destinado à entidades privadas para fins de investimento (GND 4), cabe ao ente federado a aquisição dos veículos, equipamentos e/ou materiais permanentes, o seu registro contábil e patrimonial, controlar a destinação dos equipamentos e materiais permanentes para as finalidades de estruturação da rede de serviços socioassistencial no âmbito de cada programa, projeto ou bloco de financiamento de serviços por no mínimo cinco anos, contados da entrega do bem, mesmo que a destinação seja à entidades privadas.

Com a aquisição dos bens, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

A entidade está cadastrada como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Assistências (2014, p.25), o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a

partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.
Considerando isso a aquisição dos equipamentos visa dar cumprimento a emenda parlamentar, para posteriormente realizar o repasse a Unidade Beneficiária, propiciando o alcance das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas visando dar cumprimento a destinação da Emenda Parlamentar, qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobrepreço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.
5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
5.3. Resta desde já designada como Fiscal Técnico do Contrato a servidora Berenice Reis Kopstein, Assistente Social, Portaria nº 078/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.
5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Antônio Carlos Kovoliski, Diretor do Departamento de Administração, Portaria n° 128/2023, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R$ 80.000,00(oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R$ 80.000,00(oitenta mil reais).

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. **O prazo de entrega** do objeto é de até **30 (trinta)** dias, **contados da emissão da ordem de entrega/execução**, em **remessa única**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Eurico de Souza Tibes, nº 2241, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias uteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação

com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.2. São obrigações do Contratante:
10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.
16.1. Conforme consta na descrição dos itens.
16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA:
17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO:
18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.
18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura
18.9. Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos do Ministério da Cidadania, Emenda 202320380002.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO
20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para

celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capitulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 06/08/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
Departamento de Administração
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:
- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):

1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de

microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº __/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por ____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone ____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **34/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:
Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

_____

2. FUNDAMENTO:
Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **34/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.
Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:
Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:
4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
4.2. O valor total do contrato é de R$ 0,00 (reais).
4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:
5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.
5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei

Federal n.º 14.133, de 2021.
5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.
6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.
6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.
6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:
7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.
7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:
8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**
9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**
9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e

as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum

interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:
11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:
13.1. Conforme consta na descrição dos itens.
13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:
a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
b) multa de 5% a 30%, nos casos de:
b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.
14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.
14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:
15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.
16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a

Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de _____ de 2024.

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas
1 – Nome:
2 – Nome:

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES
DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **34/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

_____
Representante Legal

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:
CNPJ/CPF: Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Fax:
e-mail:

Banco: Agência: Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

_____
Representante Legal

PARECER: Nº 398/2024

PREGÃO: Nº 34/2024
INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal
ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores
OBJETO: aquisição de equipamentos e utensílios para aplicação em unidade socioassistencial beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, em cumprimento a aplicação de recursos do Governo Federal no âmbito da emenda parlamentar nº 202320380002, programação nº 410645620230001, de 2023, sancionada localmente pela Resolução 12/2023 de 14/04/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.073,86

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

-ETP-Estudo Técnico Preliminar;
-TR-Termo de Referência;
-Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
-Termo de compromisso de pesquisa de preços;
-Parecer contábil;
-Decisão da autoridade superior;
-Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIAÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabuladas no seu 5º artigo, vejamos:

> *Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

De toda a previsão vital citada nãos e pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a "várias mãos" cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:*
> *I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
> *II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
> *IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
> *V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração <u>deverá</u> instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxilio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes "modelos" conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;*
> *IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do **edital** de licitação;*
> *VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;*

> *IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;***
> *X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)*

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de

preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as <u>considerações técnicas, mercadológicas e de gestão</u> que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

<u>No caso em tela, comparando os orçamentos coletados com o descritivo contido no Anexo I do Edital, derivado do ETP e TR, verifica-se que estes têm a discriminação dos objetos extremamente suscinta o que pode ocasionar pedidos de esclarecimento e/ou impugnações ao instrumento editalício, além dos objetos, ao final da compra, não atenderem a finalidade que deles se espera, causando dificuldades na execução contratual.</u>

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

> Seção II–Conteúdo
> Art. 70. **<u>Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:</u>**
> **<u>I–definição do objeto, incluídos:</u>**
> a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **<u>b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;</u>**

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.
§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.
§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
I–prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II–obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física–CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato;
d) data de emissão;
d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;
III–registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo cotações extraídas de sistema digital "banco de preços", elementos originários de contratações realizadas por outros órgãos públicos bem como cotações emitidas por empresas do ramo, vinculando-se ao rol de objetos descritos no plano de trabalho que deu alicerce para o desembolso do Governo Federal. Foi anexado aos Autos termo de compromisso quanto a pesquisa de preços bem como justificativa para os critérios adotados neste certame, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, além de justificativa para a adoção dos critérios escolhidos de pesquisa, consoante Decreto Municipal 161/23.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)." (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação

governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Cabe a juntada aos Autos do Processo os termos de designação do agente de contratação/pregoeiro e da equipe de apoio/da comissão de contratação, do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;

b. Em se tratando de aplicação de recursos oriundos do Governo Federal recomendamos, ao mínimo, a publicação de aviso da licitação bem como de extrato de contrato junto aos meios de publicação oficiais da União, salvo outro entendimento/recomendação Federal;

c. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 06 de agosto de 2024

Dr. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 59902 - Port. 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 34/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Proc. nº 101/2024. Objeto: Aquisição de veículo novo 0km, tipo ônibus rodoviário para o transporte sanitário - Qualificação de Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 1432/2023, cfe., termo de referência do edital. Valor Máximo: R$ 1.100.000,00. Recebimento das propostas: das 08h do dia 12/08/2024 às 08h30 do dia 23/08/2024. Abertura das propostas: às 08h31 até às 08h59 de 23/08/2024. Disputa de preços: às 09h do dia 23/08/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Critério: Menor Preço, em Regime de Menor Preço por item. Infs., e edital no Setor de Licitações, das 08h às 12h e 13h30 às 17h30, fone: (46) 3537.1208 ou sites: www.boaesperancadoiguacu.atende.net - Licitações e bilcompras.com.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/08/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Contratação de aulas de dança (Balé e Jazz). Recebimento das propostas: de 14/08/2024 às 08h00min até 29/08/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 29/08/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 29/08/2024, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 8 de agosto de 2024.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 36/2024
CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO ART.6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.
CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná.
CONTRATADA: 01.409.966 EDITO FONSECA DO LAGO
CNPJ: 01.409.966/0001-40
VALOR: 122.712,52(Cento e Vinte e Dpois Mil e Setecentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.
Colorado, 9 de agosto de 2024. Marcos José Consalter de Melio. Prefeito

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 37/2024
CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL (CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ATRAVÉS DA LEI PAULO GUSTAVO ART.6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024, COM OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE COLORADO-PR.
CONTRATANTE: Município de Colorado, Estado do Paraná.
CONTRATADA: 52.497.326 Luana Aparecida dos Santos Aparecida dos Santos Capistano
CNPJ: 52.497.326/0001-70
VALOR: R$33.562,22(Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).
No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.
Colorado, 9 de agosto de 2024. Marcos José Consalter de Melio. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Piscina de bolinha e Brinquedoteca destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 09:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 13:00 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Regido pela Lei nº 14.133/2021

Aquisição de Eletrodomésticos e Mobílias destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 14:30 do dia 23/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 do dia 23/08/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/.

Coronel Domingos Soares, de 7 de agosto de 2024.
FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

E ALTERAÇÃO DO EDITAL
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 48/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. Objeto: REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS. Fica excluído o subitem 17.1.1., alíneas a e b do edital e o subitem 12.1., alíneas a e b do termo de referência. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até às 08h do dia 28 de agosto de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 28 de agosto de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 28 de agosto de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 27.932,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital alterado está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 9 de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024

Contratante: Município De Espigão Alto Do Iguaçu/Pr. Contratada: TLM Comercial Ltda. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do convênio spoa/se/mapa nº 955660/2024 - transferegov.br nº 000295/2024, através da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente De Espigão Alto Do Iguaçu/PR, Sendo: 01 (um) trator agrícola de pneus, novo, zero hora, ano e modelo 2024, fabricação nacional, combustível diesel, potência de motor de 85cv, tração 4x4, transmissão de 12 marchas à frente e 12 à ré, tomada de potência independente com sistema hidráulico duas velocidades, engate de 03 pontos, direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, com pneus dianteiros com medida de 12.4x24 e traseiro de 18.4x30, cabine fechada e provida de ar condicionado, sistema elétrico completo com faróis auxiliares de serviço, pesos dianteiros e capacidade de levante hidráulico de 3.700kg. marca: budny, modelo: trator 8540sl cabinado, conforme pregão eletrônico nº 053/2024. VALOR TOTAL R$: 193.248,00. ASSINATURA: 07/08/2024. VIGÊNCIA: 02/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-PMF

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 27 de agosto de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 27 de agosto de 2024, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

V. VALOR TOTAL: R$ 26.530,33 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do Município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 7 de agosto de 2024.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Construção de Abrigo Para Ponto de Táxi - Contrato FINISA Nº 0607540-91.

VALOR MÁXIMO: R$ 77.212,68 (setenta e sete mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nos: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bilcompras.com/>.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 29/08/2024 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1° andar - CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 - 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 8 de agosto de 2024.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

NOME DA EMPRESA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 34.064.557/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260137260
ENDEREÇO: Rua 456, Nº 365, Jardim Praiamar **TELEFONE:** (47) 3269-1801
E-MAIL: licitacao@medmedhospitalar.com.br e licitacao1@medmedhospitalar.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES. Pregão Eletrônico Nº 34/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	CADEIRA DE RODAS - ADULTO TIPO PADRÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO; DOBRÁVEL; BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; ENCOSTO PADRÃO EM NYLON, ACENTO EM TECIDO DE NYLON, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO; GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS; PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS; FREIO BILATERAL; APOIOS REMOVÍVEIS E ELEVÁVEIS PARA OS PÉS E PERNAS; SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR; COM CINTO PÉLVICO, COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA, CAPACIDADE DE 100 KG A 130 KG. LARGURAS DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 40CM A 46CM. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	UN	2,00	1.249,99	2.499,98
				Valor total do grupo:	2.499,98
				Valor total da proposta:	2.499,98

O valor total dessa proposta é de R$2.499,98 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Dados Comerciais:

DADOS PARA DEPÓSITO -
BANCO ITAÚ: 341
AGÊNCIA: 6329-7
CONTA CORRENTE: 34064-7

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 30 dias
Prazo para pagamento: 30 dias
Prazo de garantia: 30 dias

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução

contratual.

Observações:

Itapema, 23 de Agosto de 2024

Representante Legal

RODRIGO FERNANDES MARTINS

RG:2958888 **CPF:**032.060.999-51

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 23/08/2024 11:04:53 é(são):

Nome: **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 34.064.557/0001-08
Data: 23/08/2024 11:04:53

dellamed

Saúde e Bem-Estar

CADEIRA DE RODAS

MODELO D100 - CÓDIGO 5588

Duplo X em aço carbono garante maior robustez

Características e b

Suporta até 100 Kg

Lardura do assento 44 cm

Assento e encosto acolchoado

Mais detalhes:

Especificações do produto

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

RODRIGO FERNANDES MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1980, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 032.060.999-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2958888, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 222, 155, BLOCO 1 APT 302, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA 456, 365, JARDIM PRAIAMAR, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000**.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RODRIGO FERNANDES MARTINS , com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEXdvXM8MOoYb0nhp8g&chave2=jg8cwwsph_-ckGjSCvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03206099951-RODRIGO FERNANDES MARTINS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196166160 Protocolo 196166160 de 28/06/2019 NIRE 42600573090
Nome da empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425158613557864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ITAPEMA, 27 de junho de 2019.

RODRIGO FERNANDES MARTINS
CPF: 032.060.999-51

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM8MOoYb0nhp8g&chave2=Jg8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03206099951-RODRIGO FERNANDES MARTINS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196166160 Protocolo 196166160 de 28/06/2019 NIRE 42600573090
Nome da empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425158613557864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

196166160

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	196166160 - 28/06/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600573090
CNPJ 34.064.557/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019
SOB N: 42600573090

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03206099951 - RODRIGO FERNANDES MARTINS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/06/2019
Certifico o Registro em 28/06/2019
Arquivamento 20196166160 Protocolo 196166160 de 28/06/2019 NIRE 42600573090
Nome da empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 425158613557864
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

128
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AGaYQ4KEsnHMfPlvpD9A&chave2=UgacwwspD_-CkGJ5CvLRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03206099951-RODRIGO FERNANDES MARTINS

MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08
NIRE: 42600573090

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RODRIGO FERNANDES MARTINS**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/10/1980, solteiro, administrador, CPF Nº 032.060.999-51, Carteira de Identidade nº 2958888, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua 222, 155, Bloco 1, APTO 302, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil, titular da empresa de nome **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600573090, com sede Rua 456, 365, Jardim Praiamar, Itapema, SC, CEP 88220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.064.557/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n°10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Realização de operações comerciais nos mercados interno e externo, no que se refere a produtos regulados pela anvisa, com atividades de importação, distribuição, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos para saúde, como materiais para uso médico e cirúrgico, instrumentos, equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, ortopédicos, equipamento de proteção individual (EPI) e partes e peças, bem como cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos (uso humano e veterinário), insumos farmacêuticos, suplementos alimentares, assim como amostras grátis dos produtos citados.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira. O capital social passa a ser de R$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203209753 Protocolo 203209753 de 28/09/2020 NIRE 42600573090
Nome da empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 252965601226382
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Quarta. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**

Parágrafo Único. Usa como nome fantasia a expressão: **MEDMED HOSPITALAR.**

Cláusula Segunda. A empresa tem sede na Rua 456, nº 365, Jardim Praiamar, Itapema, SC, CEP 88220-000.

Cláusula Terceira. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

Cláusula Quarta. A empresa tem por objeto: Realização de operações comerciais nos mercados interno e externo, no que se refere a produtos regulados pela anvisa, com atividades de importação, distribuição, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos para saúde, como materiais para uso médico e cirúrgico, instrumentos, equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, ortopédicos, equipamento de proteção individual (EPI) e partes e peças, bem como cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos (uso humano e veterinário), insumos farmacêuticos, suplementos alimentares, assim como amostras grátis dos produtos citados.

Cláusula Quinta. A empresa iniciou suas atividades na data de 28/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta. A empresa tem o capital social de R$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a Rodrigo Fernandes Martins, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203209753 Protocolo 203209753 de 28/09/2020 NIRE 42600573090
Nome da empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 252965601226382
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula Oitava. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, por crime: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, contra: a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

ITAPEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

RODRIGO FERNANDES MARTINS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203209753 Protocolo 203209753 de 28/09/2020 NIRE 42600573090
Nome da empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 252965601226382
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203209753

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	203209753 - 28/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600573090
CNPJ 34.064.537/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020
SOB N: 20203209753

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203209753
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20203209753

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03206099951 - RODRIGO FERNANDES MARTINS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203209753 Protocolo 203209753 de 28/09/2020 NIRE 42600573090
Nome da empresa MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 252965601226382
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.064.557/0001-08 MATRIZ		28/06/2019

NOME EMPRESARIAL
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEDMED HOSPITALAR	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 456	365	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	JARDIM PRAIAMAR	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@MEDMEDHOSPITALAR.COM.BR	(48) 9958-1880

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/07/2024** às **11:04:04** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.064.557/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:35 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2024.
Código de controle da certidão: **D287.3631.3228.E8E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **34.064.557/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140136232826
Data de emissão:	04/05/2024 11:22:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	31/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/07/2024 08:39:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/07/2024

135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO	Nº: 0234855

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
339088	MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI			34.064.557/0001-08
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA 456		365		JARDIM PRAIAMAR
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88220000	ITAPEMA - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
04147217052	Carlos Goes	Pregão eletrônico
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 01/07/2024 Hora de Emissão: 08:07:23	Validade: 30/08/2024

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

ITAPEMA(SC), 01 de Julho de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.064.557/0001-08
Certidão nº: 56064390/2024
Expedição: 15/08/2024, às 08:27:51
Validade: 11/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.064.557/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

137

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.064.557/0001-08
Razão Social: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARE
Endereço: RUA 456 / JARDIM PRAIAMAR / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072920155419838516

Informação obtida em 07/08/2024 08:38:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2515222
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RODRIGO FERNANDES MARTINS
Raiz do CNPJ: 34.064.557
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ITAPEMA
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 10:51 de 10/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rodrigo Fernandes Martins - CPF: ***.060.999-** gov.br Ouro

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600573090	34.064.557/0001-08	28/06/2019	28/06/2019
Endereço: RUA 456, 365, JARDIM PRAIAMAR, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

OBJETO SOCIAL
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS NOS MERCADOS INTERNO E EXTERNO, NO QUE SE REFERE A PRODUTOS REGULADOS PELA ANVISA, COM ATIVIDADES DE IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, COMO MATERIAIS PARA USO MÉDICO E CIRÚRGICO, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E PARTES E PEÇAS, BEM COMO COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS (USO HUMANO E VETERINÁRIO), INSUMOS FARMACÊUTICOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ASSIM COMO AMOSTRAS GRÁTIS DOS PRODUTOS CITADOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
RODRIGO FERNANDES MARTINS 032.060.999-51	1.500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RODRIGO FERNANDES MARTINS 032.060.999-51	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/12/2022	Número 44347	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

243283083

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42600573090	34.064.557/0001-08	28/06/2019	28/06/2019
Endereço: RUA 456, 365, JARDIM PRAIAMAR, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Julho de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

243283083

CONTROLE: 10798664997544 CPF SOLICITANTE: 032.060.999-51 NIRE: 42600573090 EMITIDA: 10/07/2024 PROTOCOLO: 243283083

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.064.557/0001-08, com sede à Rua 456, n° 365, Jardim Praiamar, Itapema, Santa Catarina, CEP: 88.220-000, forneceu para este município:

Materiais de esterilização para atender a demanda do Hospital Municipal Ruth Cardoso
Ata de Registro nº 366/2022, oriunda do Pregão nº 114/2022 – PMBC.

Lote	Item	Und.	Und.	Quant.
5	19	**132279 - Papel grau cirúrgico 10cmx100m (rolo)** modelo comercial bobina de papel cirúrgico com filme plástico laminado no tamanho 10cmx100m. Com gramatura de 60 a 70g/m² para esterilização de materiais, com porosidade controlada, percentual acima de 95% de eficiência na filtragem bacteriana e viral comprovada através de laudos técnicos de bfe (eficiência de filtração bacteriana) e vfe (eficiência de filtração viral) autenticados, emitidos por laboratório que esteja de acordo com a iso/iec 17025, combinado com filme laminado de poliéster e polipropileno composto por quatro camadas, com fechamento termoselável que possibilite a sua abertura asséptica, sem delaminação ou rasgos no filme e com menor liberação de fibras, deve possuir sistema triplo de selagem nas bordas, indicadores químicos de processo de esterilização para vapor saturado e óxido de etileno impressos entre as camadas do filme. Deve apresentar laudo analítico laboratorial de (propriedades físicas e químicas) e laudo de citotoxicidade, todos os laudos técnicos exigidos são para cumprimento a norma ABNT/NBR-14990:2009.	Rolo	160,00
5	20	**132280 - Papel grau cirúrgico 15cmx100m (rolo)** modelo comercial bobina de papel cirúrgico com filme plástico laminado no tamanho 15cmx100m. Com gramatura de 60 a 70g/m² para esterilização de materiais, com porosidade controlada, percentual acima de 95% de eficiência na filtragem bacteriana e viral comprovada através de laudos técnicos de bfe (eficiência de filtração bacteriana) e vfe (eficiência de filtração viral) autenticados, emitidos por laboratório que esteja de acordo com a iso/iec 17025, combinado com filme laminado de poliéster e polipropileno composto por quatro camadas, com fechamento termoselável que possibilite a sua abertura asséptica, sem de laminação ou rasgos no filme e com menor liberação de fibras, deve possuir sistema triplo de selagem nas bordas, indicadores químicos de processo de esterilização para vapor saturado e óxido de etileno impressos entre as camadas do filme. Deve apresentar laudo analítico laboratorial de (propriedades físicas e químicas) e laudo de citotoxicidade, todos os laudos técnicos exigidos são para cumprimento a norma ABNT/NBR-14990:2009	Rolo	30,00
5	21	**132281 - Papel grau cirúrgico 20cmx100m (rolo)** modelo comercial bobina de papel cirúrgico com filme plástico laminado no tamanho 20cmx100m. Com gramatura de 60 a 70g/m² para esterilização de materiais, com porosidade controlada, percentual acima de 95% de eficiência na filtragem bacteriana e viral comprovada através de laudos técnicos de bfe (eficiência de filtração bacteriana) e vfe (eficiência de filtração viral) autenticados, emitidos por laboratório que esteja de acordo com a iso/iec 17025, combinado com filme laminado de poliéster e polipropileno composto por quatro camadas, com fechamento termoselável que possibilite a sua abertura asséptica, sem delaminação ou rasgos no filme e com menor liberação de fibras, deve possuir sistema triplo de selagem nas bordas, indicadores químicos de processo de esterilização para vapor saturado e óxido de etileno impressos entre as camadas do filme. Deve apresentar laudo analítico laboratorial de (propriedades físicas e químicas) e laudo de citotoxicidade, todos os laudos técnicos exigidos são para cumprimento a norma ABNT/NBR-14990:2009	Rolo	80,00
5	22	**132283 - Papel grau cirúrgico 25cmx100m (rolo)** modelo comercial bobina de papel cirúrgico com filme plástico laminado no tamanho 25cmx100m. Com gramatura de 60 a 70g/m² para esterilização de materiais, com porosidade controlada, percentual acima de 95% de eficiência na filtragem bacteriana e viral comprovada através de laudos técnicos de bfe (eficiência de filtração bacteriana) e vfe (eficiência de filtração viral) autenticados, emitidos por laboratório que esteja de acordo com a iso/iec 17025, combinado com filme laminado de poliéster e polipropileno composto por quatro camadas, com fechamento termoselável que possibilite a sua abertura asséptica, sem de laminação ou rasgos no filme e com menor liberação de fibras, deve possuir sistema triplo de selagem nas bordas, indicadores químicos de processo de esterilização para vapor saturado e óxido de etileno impressos entre as camadas do filme. Deve apresentar laudo analítico laboratorial de (propriedades físicas e químicas) e laudo de citotoxicidade, todos os laudos técnicos exigidos são para cumprimento a norma ABNT/NBR-14990:2009.	Rolo	50,00
5	23	**132284 - Papel grau cirúrgico 30cmx100m (rolo)** modelo comercial bobina de papel cirúrgico com filme plástico laminado no tamanho 30cmx100m.	Rolo	60,00

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BD8C-0A5C-41F8-2E37 e informe o código BD8C-0A5C-41F8-2E37

		Com gramatura de 60 a 70g/m² para esterilização de materiais, com porosidade controlada, percentual acima de 95% de eficiência na filtragem bacteriana e viral comprovada através de laudos técnicos de bfe (eficiência de filtração bacteriana) e vfe (eficiência de filtração viral) autenticados, emitidos por laboratório que esteja de acordo com a iso/iec 17025, combinado com filme laminado de poliéster e polipropileno composto por quatro camadas, com fechamento termoselável que possibilite a sua abertura asséptica, sem delaminação ou rasgos no filme e com menor liberação de fibras, deve possuir sistema triplo de selagem nas bordas, indicadores químicos de processo de esterilização para vapor saturado e óxido de etileno impressos entre as camadas do filme. Deve apresentar laudo analítico laboratorial de (propriedades físicas e químicas) e laudo de citotoxicidade, todos os laudos técnicos exigidos são para cumprimento a norma ABNT/NBR- 14990:2009.		
5	24	**132285 - Papel grau cirúrgico 35cmx100m (rolo)** modelo comercial bobina de papel cirúrgico com filme plástico laminado no tamanho 35cmx100m. Com gramatura de 60 a 70g/m² para esterilização de materiais, com porosidade controlada, percentual acima de 95% de eficiência na filtragem bacteriana e viral comprovada através de laudos técnicos de bfe (eficiência de filtração bacteriana) e vfe (eficiência de filtração viral) autenticados, emitidos por laboratório que esteja de acordo com a iso/iec 17025, combinado com filme laminado de poliéster e polipropileno composto por quatro camadas, com fechamento termoselável que possibilite a sua abertura asséptica, sem delaminação ou rasgos no filme e com menor liberação de fibras, deve possuir sistema triplo de selagem nas bordas, indicadores químicos de processo de esterilização para vapor saturado e óxido de etileno impressos entre as camadas do filme. Deve apresentar laudo analítico laboratorial de (propriedades físicas e químicas) e laudo de citotoxicidade, todos os laudos técnicos exigidos são para cumprimento a norma ABNT/NBR-14990:2009.	Rolo	70
5	25	**132286 - Papel grau cirúrgico 40cmx100m (rolo)** modelo comercial bobina de papel cirúrgico com filme plástico laminado no tamanho 40cmx100m. Com gramatura de 60 a 70g/m² para esterilização de materiais, com porosidade controlada, percentual acima de 95% de eficiência na filtragem bacteriana e viral comprovada através de laudos técnicos de bfe (eficiência de filtração bacteriana) e vfe (eficiência de filtração viral) autenticados, emitidos por laboratório que esteja de acordo com a iso/iec 17025, combinado com filme laminado de poliéster e polipropileno composto por quatro camadas, com fechamento termoselável que possibilite a sua abertura asséptica, sem delaminação ou rasgos no filme e com menor liberação de fibras, deve possuir sistema triplo de selagem nas bordas, indicadores químicos de processo de esterilização para vapor saturado e óxido de etileno impressos entre as camadas do filme. Deve apresentar laudo analítico laboratorial de (propriedades físicas e químicas) e laudo de citotoxicidade, todos os laudos técnicos exigidos são para cumprimento a norma ABNT/NBR-14990:2009	Rolo	30
5	27	**132289 - Papel grau cirúrgico 8cmx100m (rolo)** modelo comercial bobina de papel cirúrgico com filme plástico laminado no tamanho 8cmx100m. Com gramatura de 60 a 70g/m² para esterilização de materiais, com porosidade controlada, percentual acima de 95% de eficiência na filtragem bacteriana e viral comprovada através de laudos técnicos de bfe (eficiência de filtração bacteriana) e vfe (eficiência de filtração viral) autenticados, emitidos por laboratório que esteja de acordo com a iso/iec 17025, combinado com filme laminado de poliéster e polipropileno composto por quatro camadas, com fechamento termoselável que possibilite a sua abertura asséptica, sem delaminação ou rasgos no filme e com menor liberação de fibras, deve possuir sistema triplo de selagem nas bordas, indicadores químicos de processo de esterilização para vapor saturado e óxido de etileno impressos entre as camadas do filme. Deve apresentar laudo analítico laboratorial de (propriedades físicas e químicas) e laudo de citotoxicidade, todos os laudos técnicos exigidos são para cumprimento a norma ABNT/NBR-14990:2009.	Rolo	20
5	34	**137389 - Teste Bowie e Dick** Teste Bowie e Dick- descartável, modelo compatível com a autoclave (MARCA: SERCOM MODELO: HS 360) classe 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISSO 11.140-1, para verificação de eficiência de autoclaves pré-vácuo, que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por um indicador químico impresso em um padrão que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro de espectro de cores compreendido entre a coloração inicial e a final quando exposta ao vapor saturado sob pressão, exceto quando houver falhas de remoção do ar. Apresenta local para indicação do operador. Prazo de validade: 3anos. Deverá conter rótulo, o numero do lote, data de fabricação, registro na ANVISA, Ministério da Saúde e de mais exigências conforme legislação vigente	Und.	1.200

*Este documento expressa os quantitativos contratados até o momento e que se encontram em execução, conforme preconiza o art. 3º, parágrafo único, do decreto municipal n.º 8.195/2016[i].

Materiais ambulatoriais para as Unidades de Saúde e Hospital Municipal Ruth Cardoso
Pregão nº 009/2023 – FMS.

Item	Und.	Und.	Quant.
2	**125707 - AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 - AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS**	Und.	12.000

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/BD8C-0A5C-41F8-2E37 e informe o código BD8C-0A5C-41F8-2E37

	TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONADA, CALIBRE 0,70MM E COMPRIMENTO DE 30 MM, BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO E PROTETOR PLÁSTICO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ-ACOPLADO AO CANHÃO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. O PRODUTO DEVE ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA AGULHAS HIPODÉRMICAS E AGULHAS GENGIVAIS DA RDC 5 DE 2011 E A NR 32 QUE DEFINE AS DIRETRIZES PARA A SEGURANÇA NO TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 3 A 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO		
4	**71544 - AGULHA TÉCNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA REGIONAL (RAQUI) Nº27 G X 3,5 MM** AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL SPINAL PARA ANESTESIA REGIONAL COM PONTA TIPO QUINCKE, COM ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE. CANHÃO TRANSLÚCIDO E LÁTEX FREE. TAMANHO: 27 G X 3,5MM. PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DE 3 A 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO E REGISTRO NA ANVISA.	Und.	800
24	**123710 - TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALÃO Nº 7,5** TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,50 CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, REFORÇADO INTERNAMENTE COM UM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL OPACO A RADIAÇÃO, EM FORMATO DE ESPIRAL. COM INDICADOR RADIOPACO, PONTA SUAVE QUE MINIMIZA O TRAUMA DURANTE A INTUBAÇÃO, COM CONECTOR DE APROXIMADAMENTE 15 MM INCLUÍDO EM CADA TUBO E MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. PRODUTO ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und.	550

Outrossim, conforme informações das **Secretaria de Saúde**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 29 de setembro de 2023.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018
Matrícula 11.326

i Art. 3º [...] Parágrafo único. Em caso excepcionais, serão expedidos atestados antes do término da execução de contrato, certificando somente, as parcelas já realizadas e avaliadas.

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc1doc.com.br/verificacao/BD8C-0A5C-41F8-2E37 e informe o código BD8C-0A5C-41F8-2E37

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD8C-0A5C-41F8-2E37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 29/09/2023 13:57:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/BD8C-0A5C-41F8-2E37

CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08, participou do edital de licitação Pregão Eletrônico (PE) nº 0050/2022, Processo Administrativo Licitatório (PAL) nº 0068/2022, Registro de Preços, com vigência final em 24/10/23.

PE nº 0050/2022. DO OBJETO: O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgão Participante desta licitação, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Registra-se que a empresa licitante foi vencedora dos itens:

7 - CADEIRA DE RODAS ADULTO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN17014);

19 - COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO, DENSIDADE DE 28, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 185 X 84 X 10 CM, REVESTIDO POR NAPA IMPERMEÁVEL, COM ESPUMA DE POLIURETANO. (CIM8507).

Declaramos que na presente data não consta nenhum processo administrativo instaurado de inexecução ou irregularidade contratual, e que a empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** encontra-se regular, demonstrando capacidade técnica para fornecimento dos itens acima citados.

Florianópolis (SC), 25 de outubro de 2023.

MAURO MARCELO CIZESKI:78178479915

MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Gestão de Contratos

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

MEDMED
HOSPITALAR

34.064.557/0001-08
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Rua 456, nº 365
Itapema/SC CEP 88.220-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa juridica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.064.557/0001-08, sediada na Rua 456, nº 365, Jardim Praiamar, cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, telefone: (47) 3269-1801, e-mail: licitacao@medmedhospitalar.com.br e licitacao1@medmedhospitalar.com.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, atendendo aos critérios solicitados para credenciamento DECLARAR que:

Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, inciso I e II do artigo 3º, sendo que, não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do respectivo artigo da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:34064557000108
Assinado de forma digital por MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:34064557000108
Dados: 2024.02.07 10:29:12 -03'00'

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ Nº 34.064.557/0001-08
Sócio Administrador:
Rodrigo Fernandes Martins CPF nº 34.064.557/0001-08

MEDMED
HOSPITALAR

34.064.557/0001-08
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Rua 456, nº 365
Itapema/SC CEP 88.220-000

DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.064.557/0001-08, sediada na Rua 456, nº 365, Jardim Praiamar, cidade de Itapema/SC, CEP: 88.220-000, telefone: (47) 3269-1801, Cel. (47) 9.8906-1823, e-mail: licitacao@medmedhospitalar.com.br e licitacao1@medmedhospitalar.com.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, atendendo aos critérios solicitados para credenciamento DECLARAR que:

não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:34064557000108
Assinado de forma digital por MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:34064557000108
Dados: 2024.02.07 09:31:51 -03'00'

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ Nº 34.064.557/0001-08
Sócio Administrador:
Rodrigo Fernandes Martins CPF nº 34.064.557/0001-08

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 95/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Data de Publicação: 07/08/2024 11:04:05

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2024 09:50:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE
21/08/2024 11:11:31	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
21/08/2024 11:13:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
21/08/2024 13:38:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE
22/08/2024 11:02:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S C T MACKERT
22/08/2024 13:22:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
22/08/2024 13:49:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW
22/08/2024 15:44:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
22/08/2024 15:45:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
22/08/2024 16:23:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
22/08/2024 22:20:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
23/08/2024 08:26:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
23/08/2024 08:46:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	S C T MACKERT

23/08/2024 10:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, vamos dar início a disputa.

23/08/2024 10:16:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Lembrando que as disputas são pelo valor do Lote e não valor unitário.

23/08/2024 10:20:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/08/2024 13:20:19

23/08/2024 10:21:29 MENSAGEM PREGOEIRO
As empresas MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI e CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA tem até as 13:20 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

23/08/2024 11:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 7733925221084116b92e3d58d09e2589.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 11:09:22 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 40f9b31b97c541feb940040de360f8f9.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 11:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo b52264923e7842c28aac07b775885ff5.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 11:09:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 5a99e7beb9624475a3f527cb007acef6.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 11:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo d34d0a2404e8470483ab004480acdcb5.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 13:21:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/08/2024 16:21:41

23/08/2024 13:22:19 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA tem até as 16:21 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

23/08/2024 13:24:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme Art. 43 paragrafo 1° da lei complementar 123/06, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI apresentar certidão trabalhista válida.

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 15:31:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 23/08/2024 18:31:51

23/08/2024 15:32:20 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE tem até as 18:31 para adicionar contraproposta que não ultrapasse o valor máximo do edital e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

23/08/2024 15:57:05 MENSAGEM PREGOEIRO
Devido ao prazo extrapolar o horário de funcionamento do Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, será suspensa a contagem até o próximo dia útil, sendo aberto 01h31min na segunda-feira para a empresa ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE.

23/08/2024 16:03:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo c1cfffb4ecd2401592efc22125773fa6.pdf aos documentos complementares.

23/08/2024 16:03:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 71c8d2d6dbd84df293d6c100a987e9ce.pdf aos documentos complementares.

26/08/2024 08:03:45 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/08/2024 09:34:44

26/08/2024 08:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO
Abre-se o prazo de 1hr31min para a empresa ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE enviar documentação.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DELLAMED Modelo: CADEIRA DE RODAS

Descrição: CADEIRA DE RODAS - adulto tipo padrão: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.249,995 **Valor Total:** 2.499,99

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	148	34.064.557/0001-08	3.349,10	2.499,99		Sim
2	OLIMPIO EQUIPAMENTOS	026	33.583.026/0001-69	3.349,10	2.500,00	0,00	Sim
3	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	035	73.334.476/0001-32	3.349,10	2.510,00	0,40	Sim
4	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW	069	55.036.983/0001-08	3.349,10	2.899,98	15,54	Sim
5	S C T MACKERT	055	51.784.579/0001-61	3.349,10	2.900,00	0,00	Sim
6	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	105	54.388.779/0001-93	3.340,00	3.340,00	15,17	Sim
7	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	068	39.430.487/0001-88	3.349,10	3.349,10	0,27	Sim
8	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	112	51.740.794/0001-60	11.252,00	11.252,00	235,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 11:04:05 PUBLICADO

12/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/08/2024 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 10:00:31	**DISPUTA**		
23/08/2024 10:00:31	**LANCE**	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	**11.252,00**
23/08/2024 10:00:31	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**3.349,10**
23/08/2024 10:00:31	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 055)	**3.349,10**
23/08/2024 10:00:31	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 069)	**3.349,10**
23/08/2024 10:00:31	**LANCE**	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA (PARTICIPANTE 105)	**3.340,00**
23/08/2024 10:00:31	**LANCE**	ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 068)	**3.349,10**
23/08/2024 10:00:31	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**3.349,10**
23/08/2024 10:00:31	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**3.349,10**
23/08/2024 10:00:36	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**3.339,99**
23/08/2024 10:02:01	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 055)	**3.200,00**
23/08/2024 10:02:05	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**3.199,99**
23/08/2024 10:04:58	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 069)	**3.199,98**
23/08/2024 10:05:00	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**3.199,97**
23/08/2024 10:05:08	**LANCE**	S C T MACKERT (PARTICIPANTE 055)	**2.900,00**
23/08/2024 10:05:13	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.899,99**
23/08/2024 10:07:31	**LANCE**	55.036.983 RONALDO JOSE SUCHOW (PARTICIPANTE 069)	**2.899,98**
23/08/2024 10:07:35	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.899,97**
23/08/2024 10:08:35	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.898,97**
23/08/2024 10:08:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
23/08/2024 10:08:38	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.898,96**
23/08/2024 10:08:41	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.897,96**
23/08/2024 10:08:45	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.897,95**
23/08/2024 10:08:53	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.896,95**
23/08/2024 10:08:59	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.896,94**
23/08/2024 10:09:08	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.895,94**
23/08/2024 10:09:14	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.895,93**
23/08/2024 10:09:18	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.894,93**
23/08/2024 10:09:20	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.894,92**
23/08/2024 10:09:24	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.893,92**
23/08/2024 10:09:31	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.893,91**
23/08/2024 10:09:36	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.892,91**
23/08/2024 10:09:37	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.892,90**
23/08/2024 10:09:42	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.891,90**
23/08/2024 10:09:49	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.891,89**
23/08/2024 10:09:53	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.890,89**
23/08/2024 10:09:55	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.890,88**
23/08/2024 10:09:59	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.889,88**
23/08/2024 10:10:01	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.889,87**
23/08/2024 10:10:07	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.888,87**
23/08/2024 10:10:14	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.888,86**
23/08/2024 10:10:18	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.887,86**
23/08/2024 10:10:25	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.887,85**
23/08/2024 10:10:29	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.886,85**

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 10:10:31	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.886,84
23/08/2024 10:10:37	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.885,84
23/08/2024 10:10:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.885,83
23/08/2024 10:10:48	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.884,83
23/08/2024 10:10:50	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.884,82
23/08/2024 10:10:55	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.883,82
23/08/2024 10:11:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.883,81
23/08/2024 10:11:06	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.882,81
23/08/2024 10:11:09	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.882,80
23/08/2024 10:11:11	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.881,80
23/08/2024 10:11:15	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.881,79
23/08/2024 10:11:17	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.880,79
23/08/2024 10:11:22	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.880,78
23/08/2024 10:11:23	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.879,78
23/08/2024 10:11:27	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.879,77
23/08/2024 10:11:29	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.878,77
23/08/2024 10:11:34	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.878,76
23/08/2024 10:11:36	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.877,76
23/08/2024 10:11:39	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.877,75
23/08/2024 10:11:41	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.876,75
23/08/2024 10:11:45	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.876,74
23/08/2024 10:11:49	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.875,74
23/08/2024 10:11:51	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.875,73
23/08/2024 10:11:53	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.874,73
23/08/2024 10:11:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.874,72
23/08/2024 10:11:59	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.873,72
23/08/2024 10:12:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.873,71
23/08/2024 10:12:05	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.872,71
23/08/2024 10:12:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.872,70
23/08/2024 10:12:11	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.871,70
23/08/2024 10:12:14	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.871,69
23/08/2024 10:12:17	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.870,69
23/08/2024 10:12:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.870,68
23/08/2024 10:12:22	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.869,68
23/08/2024 10:12:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.869,67
23/08/2024 10:12:28	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.868,67
23/08/2024 10:12:31	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.868,66
23/08/2024 10:12:34	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.867,66
23/08/2024 10:12:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.867,65
23/08/2024 10:12:40	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.866,65
23/08/2024 10:12:43	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.866,64
23/08/2024 10:12:46	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.865,64
23/08/2024 10:12:49	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.865,63
23/08/2024 10:12:53	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.864,63

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 10:12:55	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.864,62
23/08/2024 10:12:59	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.863,62
23/08/2024 10:13:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.863,61
23/08/2024 10:13:05	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.862,61
23/08/2024 10:13:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.862,60
23/08/2024 10:13:11	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.861,60
23/08/2024 10:13:13	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.861,59
23/08/2024 10:13:17	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.860,59
23/08/2024 10:13:20	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.860,58
23/08/2024 10:13:23	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.859,58
23/08/2024 10:13:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.859,57
23/08/2024 10:13:29	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.858,57
23/08/2024 10:13:31	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.858,56
23/08/2024 10:13:35	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.857,56
23/08/2024 10:13:38	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.857,55
23/08/2024 10:13:40	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.856,55
23/08/2024 10:13:44	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.856,54
23/08/2024 10:13:46	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.855,54
23/08/2024 10:13:49	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.855,53
23/08/2024 10:13:52	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.854,53
23/08/2024 10:13:56	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.854,52
23/08/2024 10:13:59	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.853,52
23/08/2024 10:14:02	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.853,51
23/08/2024 10:14:05	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.852,51
23/08/2024 10:14:08	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.852,50
23/08/2024 10:14:10	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.851,50
23/08/2024 10:14:13	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.851,49
23/08/2024 10:14:16	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.850,49
23/08/2024 10:14:19	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.850,48
23/08/2024 10:14:22	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.849,48
23/08/2024 10:14:25	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.849,47
23/08/2024 10:14:28	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.848,47
23/08/2024 10:14:31	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.848,46
23/08/2024 10:14:34	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.847,46
23/08/2024 10:14:37	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.847,45
23/08/2024 10:14:39	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.846,45
23/08/2024 10:14:42	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.846,44
23/08/2024 10:14:45	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.845,44
23/08/2024 10:14:49	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.845,43
23/08/2024 10:14:52	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.844,43
23/08/2024 10:14:54	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.844,42
23/08/2024 10:14:57	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.843,42
23/08/2024 10:15:00	LANCE	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	2.843,41
23/08/2024 10:15:03	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.842,41

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 10:15:06	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.842,40**
23/08/2024 10:15:09	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.841,40**
23/08/2024 10:15:12	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.841,39**
23/08/2024 10:15:15	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.840,39**
23/08/2024 10:15:17	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.840,38**
23/08/2024 10:15:23	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2.800,00**
23/08/2024 10:15:27	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.799,00**
23/08/2024 10:15:30	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.798,99**
23/08/2024 10:15:32	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.797,99**
23/08/2024 10:15:35	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.797,98**
23/08/2024 10:15:38	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.796,98**
23/08/2024 10:15:42	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.796,97**
23/08/2024 10:15:45	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.795,97**
23/08/2024 10:15:47	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.795,96**
23/08/2024 10:15:50	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.794,96**
23/08/2024 10:15:53	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.794,95**
23/08/2024 10:15:56	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.793,95**
23/08/2024 10:15:59	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.793,94**
23/08/2024 10:16:02	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.792,94**
23/08/2024 10:16:05	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.792,93**
23/08/2024 10:16:08	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.791,93**
23/08/2024 10:16:11	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.791,92**
23/08/2024 10:16:15	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.790,92**
23/08/2024 10:16:17	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.790,91**
23/08/2024 10:16:20	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.789,91**
23/08/2024 10:16:23	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.789,90**
23/08/2024 10:16:25	**LANCE**	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 026)	**2.500,00**
23/08/2024 10:16:26	**LANCE**	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**2.510,00**
23/08/2024 10:16:29	**LANCE**	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	**2.499,99**

23/08/2024 10:18:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

23/08/2024 10:18:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 10:18:29 **HABILITAÇÃO**

23/08/2024 13:18:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 148: Favor anexar certidão trabalhista válida e declaração unificada conforme modelo no final do edital.

23/08/2024 16:05:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

23/08/2024 16:35:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/08/2024 14:52:56 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - FRACASSADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO Pequeno Porte, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral. Garantia de no minimo 12 meses.

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	035	73.334.476/0001-32	11.724,76	11.680,00		Sim
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	094	54.388.779/0001-93	11.680,00	11.680,00	0,0000	Sim
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	136	39.430.487/0001-88	20.000,00	20.000,00	71,2329	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

07/08/2024 11:04:05 PUBLICADO

12/08/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/08/2024 09:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/08/2024 10:00:33 DISPUTA

23/08/2024 10:00:33 LANCE ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 136) **20.000,00**

23/08/2024 10:00:33 LANCE CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **11.724,76**

23/08/2024 10:00:33 LANCE 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA (PARTICIPANTE 094) **11.680,00**

23/08/2024 10:08:34 LANCE CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **11.680,00**

23/08/2024 10:08:34 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

23/08/2024 10:10:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 094 que apresentaram o valor de 11,680.00.

23/08/2024 10:10:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 094

23/08/2024 10:10:34 DESEMPATE FINAL

23/08/2024 10:15:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

23/08/2024 10:15:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 10:15:34 HABILITAÇÃO

23/08/2024 12:00:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 035: Bom dia, favor anexar folder do produto juntamente com a proposta.

23/08/2024 13:21:19 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

23/08/2024 13:21:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 13:21:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA

23/08/2024 13:29:52 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 094: Boa tarde, favor anexar folder do produto juntamente com a proposta, e também certidão FGTS válida e um atestado de capacidade técnica referente ao objeto.

MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

23/08/2024 15:27:26 MENSAGEM 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA (PARTICIPANTE 094)
Boa tarde peço desclassificação tendo em vista a naõ conformidade com os itens.

23/08/2024 15:30:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE

23/08/2024 15:30:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/08/2024 15:30:18 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

26/08/2024 08:30:03 MENSAGEM ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE (PARTICIPANTE 136)
pedimos a desclassificação deste item

26/08/2024 09:54:01 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAÚDE desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.

26/08/2024 09:54:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/08/2024 10:24:10 EM ADJUDICAÇÃO

26/08/2024 14:52:02 FRACASSADO

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 34/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2024 referente à:

- **Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.**

Vencedor(es):

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE RODAS - adulto tipo padrão: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg,	DELLAMED	D100 cod.5588	UN	2,00	1.249,995	2.499,99

		larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.						
TOTAL								2.499,99

FRACASSADO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO Pequeno Porte, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs. Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral. Garantia de no mínimo 12 meses.			UN	4,00	0,0	0,0

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2024 datada de 23/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 26/08/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 27 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 34/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2024 referente à:

- Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.

Vencedor(es):

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE RODAS– adulto tipo padrão: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável, braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços, freio bilateral, apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para pantumilhas e/ou posterior ao calcanhar com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	CELLAMED	D100 cod.5588	UN	2,00	1.249,995	2.499,99
TOTAL								2.499,99

FRACASSADO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO Pequeno Porte, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs, Cor branco, com mão de obra de instalação e drenos, manutenção preventiva durante o período de 12 meses, limpeza trimestral. Garantia de no mínimo 12 meses.			UN	4,00	0,0	0,0

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2024 datada de 23/08/2024, a execução dos objetos da presente licitação será de 06 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 26/08/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod.435853

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 27/08/2024.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

Contrato nº 93/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.064.557/0001-08**, Com sede à RUA 456, Nº365, 456365 - CEP: 88220000 - BAIRRO: JARDIM PRAIA MAR, Itapema/SC,, neste ato representado por RODRIGO FERNANDES MARTINS, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 032.060.999-51, Residente e domiciliado na de RUA 456, Nº365, 456365 - CEP: 88220000 - BAIRRO: JARDIM PRAIA MAR, Itapema/SC, e-mail: licitacao@medmedhospitalar.com.br, Telefone: 4732691801.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 34/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9177	CADEIRA DE RODAS - adulto tipo padrão: confeccionada em alumínio ou aço carbono; dobrável; braços escamoteáveis; encosto padrão em nylon, acento em tecido de nylon, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura,	DELLAMED D100 cod. 5588	UN	2,00	1.249,995	2.499,99

			forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços; freio bilateral; apoios removíveis e eleváveis para os pés e pernas; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com cinto pélvico, com protetor lateral de roupa, capacidade de 100 kg a 130 kg, larguras do assento de aproximadamente 40cm a 46cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.					
TOTAL								2.499,99

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **34/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega INTEGRAL, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de **RS. 2.499,99 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6..ignados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2584	06.003.08.244.0006.2034	983	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **06 (seis) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Conforme consta na descrição dos itens.
13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas via termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 27/08/2024

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI
72246103991

BERENICE REIS KOPSTEIN
44246846015

RODRIGO FERNANDES MARTINS:03206099951

Assinado de forma digital por RODRIGO FERNANDES MARTINS:03206099951
Dados: 2024.08.27 10:20:13 -03'00'

JANDIR BANDIERA
81604035000131

RODRIGO FERNANDES MARTINS
03206099951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024 – Data 27/08/2024

Ref. Pregão 34/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR), CONTRATADO(A): MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, Sediada na RUA 456, Nº365, 456365–CEP: 88220000–BAIRRO: JARDIM PRAIA MAR, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08
OBJETO(S): Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais–Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.499,99 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Prazo de execução/entrega: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2564	08.003.08.244.0006.2034	083	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod:429931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024

Ref. Pregão 34/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08.
OBJETO: Aquisição de Ar condicionado e Cadeira de rodas destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.499,99
Prazo de execução: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Domingos Soares, 27 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS

Ref. Pregão 35/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº. 383.803.310 - 87.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Câmera de Segurança destinados a Unidade Socioassistencial Beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola de Educação Básica Elenita de Almeida Ferreira.
Prazo de execução: 06 meses
Prazo de vigência: 12 meses
CONTRATO 94/2024
CONTRATADA: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ sob nº 54.388.779/0001-93
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.420,00
CONTRATO 95/2024
CONTRATADA: B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 42.399.689/0001-19
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.460,00
CONTRATO 96/2024
CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.570,00
CONTRATO 97/2024
CONTRATADA: GELUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 32.283.922/0001-40
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.200,00
CONTRATO 98/2024
CONTRATADA: BD INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 32.109.914/0001-81
VALOR CONTRATUAL: R$ 756,46. Coronel Domingos Soares, 27 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 03 de setembro de 2024 até às 08h do dia 18 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 18 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 18 de setembro de 2024. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 503.267,52. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - Pr, 30 de agosto de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

RETIFICAÇÃO

Na edição do DOU de 30/08/2024, Seção 3, pág. 302, onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA.
Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA.

(p/Codou)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

Processo Administrativo nº. 059/2024 Modalidade: Concorrência nº. 06/2024 Tipo de julgamento: Menor Preço Global Objeto: Pavimentação poliédrica em Estrada Rural com área de 2.340,00m2, incluindo serviços preliminares, colchão de argila, preparo e assentamento de poliedro, enchimento compactação e placa de comunicação visual, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), COM VALOR MÁXIMO DE R$ 112.313,11 (Cento e doze mil, trezentos e treze reais e onze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 02/09/2024 às 08:00 horas do dia 09/10/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 09/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 09/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais.

Enéas Marques-PR, 30 de Agosto de 2024.
EDSON LUPATINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2024

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO -PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação para conclusão de obra de pavimentação em pedra poliédrica, com extensão de 3.203,00 metros lineares, na estrada do Encruzo Lovera, Antiga estrada Guaíra-Toledo e Estrada do Bota, a serem executados em conformidade com o Convênio SEAB nº 288/2021, no Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, com o Engenheiro Civil Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil, CREA 134.726-D/PR, matricula 29.173-01, telefone 044 99916-8780.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/09/2024
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 22 de agosto de 2024.
GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PGE-0177/2024 E O PGV-0178/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0177/2024 (COMPRASGOV Nº 90.177/2024), objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar. Valor máximo da licitação: R$ 1.455.283,70 e o PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0178/2024, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pilhas, Baterias e correlatos. Valor máximo da licitação: R$ 83.912,39. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 23 de agosto de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DO PG Nº 147/2024

REPUBLICAÇÃO do PG 0153/2024
Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPETIÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0147/2024, objeto: Aquisição imediata dos medicamentos Solução Oftálmica e Corante Azul de Metileno. Valor máximo da licitação: R$ 804,28 e a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-0153/2024, objeto: Aquisição de Equipamentos Informática (Computadores, Notebooks, Tablets e Monitores). Valor máximo da licitação: R$ 6.944.893,92. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412 e o 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 28 de agosto de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PGE Nº 143/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0143/2024 (COMPRASGOV Nº 90.143/2024), objeto: Aquisição de veículos como ambulâncias e motocicletas adaptadas para o SAMU 192 Londrina. Valor máximo da licitação: R$ 1.364.845,42. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 27 de agosto de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PGE Nº 179/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0179/2024 (COMPRASGOV Nº 90.179/2024), objeto: Aquisição de Móveis Comuns, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Cadeiras Ergonométricas. Valor máximo da licitação: R$ 627.789,91. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 28 de agosto de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PMM

O Prefeito, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 021/2024 - PMM, que tem por objeto: Aquisição de materiais permanentes variados (mesas, armários, cadeiras, bebedouros, equipamentos de informática e outros) visando melhorias dos espaços, bem como, atender as necessidades dos assistidos e profissionais que atuam no CRAS CREAS e Casa Lar da Secretaria de Assistência Social, as empresas proponentes vencedoras: Eletromáquinas Astec Ltda foi vencedora do item 36, com o valor global de R$ 1.100,00, Formigari Comércio de Móveis Ltda foi vencedora dos itens 26, 33, 37 e 44, com o valor global de R$ 13.049,00, Ar Limp Ltda foi vencedora do item 03, com o valor global de R$ 449,97, 4E Distribuição de Bens de Consumo Ltda foi vencedora do item 41, com o valor global de R$ 14.220,00, Hera Licita Ltda foi vencedora dos itens 14 e 23, com o valor global de R$ 2.834,92, MX Solutions Importação e Exportação Ltda foi vencedora dos itens 32 e 46, com o valor global de R$ 1.098,00, Perflex Móveis Ltda foi vencedora dos itens 16, 27, 38, 39 e 40, com o valor global de R$ 8.617,00, Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda foi vencedora dos itens 15, 21, 35, 42 e 43, com o valor global de R$ 5.724,27; Inove Licitações Ltda foi vencedora dos itens 01, 02, 12 e 34, com o valor global de R$ 8.334,96, Sul Água Equipamentos Ltda foi vencedora dos itens 13, 19 e 20, com o valor global de R$ 2.559,68, Masterbas Tecnologia e Serviços Especializados Ltda foi vencedora do item 18, com o valor global de R$ 237,02, JR2 Comércio de Variedades Ltda foi vencedora do item 25, com o valor global de R$ 1.220,00, Croma Equipamentos e Serviços Ltda foi vencedora do item 28, com o valor global de R$ 5.169,00, HBO Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda foi vencedora dos itens 07 e 10, com o valor global de R$ 2.259,96. Os itens 04, 05, 22, 24, 30 e 45 foram declarados desertos. Os itens 06, 08, 09, 11, 17, 29 e 31 foram declarados fracassados

Mangueirinha-PR, 30 de agosto de 2024.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito